

ANEXO I.

TERMO DE REFERÊNCIA.



“Todas as crianças, absolutamente sem qualquer exceção, serão credoras de direitos, sem distinção ou discriminação por motivo de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento ou qualquer outra condição, quer sua ou de sua família. A criança gozará proteção especial e ser-lhe-ão proporcionadas oportunidades e facilidades, por lei e por outros meios, a fim de lhe facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, de forma sadia e normal e em condições de liberdade e dignidade?” - Declaração dos Direitos da Criança da ONU.

1. DO OBJETO E DEMAIS DISPOSIÇÕES:

1.1. Registro de preços para **futura** e **eventual** aquisição de itens de expediente, supermercado em geral, material de limpeza e higiene, permanentes e gêneros alimentícios para atender à demanda do Projeto Esporte, Cultura e Lazer - Prática Socioeducativas para Crianças e Adolescentes na Cidade de Ouvidor no ano de 2026 para os próximos 12 (doze) meses, conforme estipulado neste Termo.

1.1.1. Dos itens e das condições de participação:

a) **LIMPEZA E HIGIENE: COTA EXCLUSIVA:** Conforme disposto no Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, fica **EXCLUSIVAMENTE** assegurada a participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparados nos itens abaixo:

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE - 12 MESES	MÉDIA ESTIMADA
1	VASSOURA PALHA: CERDAS DE PALHA NATURAL; AMARRAÇÃO DE 3 A 5 FIOS DE ARAME; CABO DE MADEIRA OU MADEIRA PLASTIFICADA; CABO DE 1,20M; ABERTURA DA BASE (VASSOURA) DE 30 CM. UNIDADE.	UND	20	R\$ 19,20
2	LENÇO UMEDECIDO HIPOALERGÊNICO 20CM X 13CM 48 LENÇOS: HIPOALERGÊNICO: FORMULADO PARA MINIMIZAR O RISCO DE REAÇÕES ALÉRGICAS. COMPOSIÇÃO LÍQUIDA: 95% DE ÁGUA PURIFICADA E INGREDIENTES HIDRATANTES, INCLUEM ALOE VERA E/OU EXTRATO DE CAMOMILA PARA PROPRIEDADES CALMANTE. ENRIQUECIDOS COM PRÓ-VITAMINA B5 (PANTENOL) PARA HIDRATAÇÃO. LIVRE DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS: SEM ÁLCOOL ETÍLICO e SEM PARABENOS. LIVRES DE FRAGRÂNCIAS, CORANTES E FENOXIETANOL PARA MAIOR SEGURANÇA DA PELE SENSÍVEL. MATERIAL DO LENÇO: TECIDO NÃO TECIDO (INT) MACIO, PODENDO SER UMA MISTURA DE POLIÉSTER E VISCOSE, OU ATÉ MESMO BIODEGRADÁVEL.	PCT	25	R\$ 15,48
3	PANO DE CHÃO MICROFIBRA: DIMENSÕES: 40CM POR 60CM (OU 60CM POR 40CM), SENDO CONSIDERADO UM PANO GRANDE OU GIGANTE PARA UMA COBERTURA DE ÁREA EFICIENTE; MATERIAL: COMPOSTO POR FIBRAS ULTRAFINAS DE POLIÉSTER E POLIAMIDA (NYLON), NA PROPORÇÃO DE 80% POLIÉSTER E 20% POLIAMIDA; GRAMATURA (GSM): VARIA, CERCA DE 230GSM A 330GSM (GRAMAS POR METRO QUADRADO), INDICANDO A DENSIDADE E A QUALIDADE DO TECIDO; CORES:VARIADAS UNIDADE.	UND	50	R\$ 8,97
4	VASSOURA DE PELO: CERDAS DE PELO SINTÉTICO (NYLON PET 0,20 MM, MACIAS); TAMANHO DA BASE DE 30 CM; BASE: PLÁSTICO INJETADO OU MADEIRA; CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO OU PLÁSTICO DE 1,20M, ROSQUEÁVEL. UNIDADE.	UND	20	R\$ 19,34
5	DETERGENTE NEUTRO LÍQUIDO LAVA LOUÇA: PH NEUTRO PH (POTENCIAL HIDROGENIÔNICO) PRÓXIMO DE 7, ADEQUADO PARA A MAIORIA DAS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, COMO ACRÍLICOS, LOUÇAS, METAIS E VIDROS; COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS (SURFACTANTES) BIODEGRADÁVEIS E GLICERINA PARA AJUDAR A PROTEGER AS MÃOS; COR E FRAGRÂNCIA: NEUTRA - INCOLOR OU AMARELADA, COM UMA	CX C/ 24 UNID.	30	R\$ 79,37

Processo Administrativo nº 644/2026.

	FRAGRÂNCIA SUAVE OU, COMO O NOME SUGERE, NEUTRA. EMBALAGEM DE 500ML (OU APROXIMADAMENTE 16,9 FL. OZ) EM FRASCOS TIPO SQUEEZE.				
6	LIMPADOR MULTIUSO DESENGORDURANTE: AÇÃO: DESENGORDURANTE, LIMPADOR GERAL, DESINFETANTE E SECAGEM RÁPIDA; INDICAÇÕES: COZINHA (FOGÃO, FORNO, COIFA), PIAS DE BANHEIRO, MÁRMORES, GRANITOS, VIDROS (SEM INSULFILM) E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS; COMPOSIÇÃO GERAL: CONTÉM TENSOATIVOS, ÁLCOOL, FRAGRÂNCIA E SOLVENTES (COMO ÉTER GLICÓLICO), FÓRMULA QUE ATUA PARA DISSOLVER A GORDURA. EMBALAGEM DE 500ML.	CX C/ 24 UNID.	30	R\$	332,80
7	ÁLCOOL LÍQUIDO IL 70%: CONCENTRAÇÃO DE 70% (OU 70º GL / 62,44º INPM) - 70% DE ÁLCOOL ETÍLICO (ETANOL) PURO E 30% DE ÁGUA; APARÊNCIA: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR E VOLÁTIL; ODOR: CARACTERÍSTICO DE ÁLCOOL; SOLUBILIDADE: TOTALMENTE SOLÚVEL EM ÁGUA; PH: ENTRE 4,0 E 8,0; DENSIDADE: 0,876 A 0,886 G/ML. EMBALAGEM DE 1000 ML.	CX C/ 12 UNID.	45	R\$	90,55
8	SABÃO EM PÓ: ESTADO FÍSICO: PÓ GRANULADO/ULTRAFINO; USO: MANUAL OU MÁQUINA DE LAVAR (ÁGUA FRIA OU QUENTE); AÇÃO ANTIRRESSACA, REMOVE MANCHAS NA PRIMEIRA LAVAGEM, NÃO DEIXA RESÍDUOS, INGREDIENTES BIODEGRADÁVEIS; COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS, SEQUESTRANTES, AGENTES ANTIRRESSACA, ABRILHANTADORES ÓPTICOS, ENZIMAS, PERFUME. PH: APROXIMADAMENTE 10,4 A 11,4 (EM SOLUÇÃO AQUOSA 1% A 25º C. EMBALAGEM DE 800 GR.	CX C/ 20 UNID.	20	R\$	251,61
9	LIMPADOR MULTIUSO ORIGINAL: COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ÁLCOOL ETOXILADO, COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA, LAURAMINA ÓXIDA, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, CONSERVANTE; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, GERALMENTE DE COR AMARELA; PH: ENTRE 9,50 A 10,50 A 100%; SOLUBILIDADE EM ÁGUA: 100% SOLÚVEL; PONTO DE FULGOR: NÃO INFLAMÁVEL. EMBALAGEM DE 500ML.	CX C/ 24 UNID.	30	R\$	153,84
10	LIMPADOR LIMPEZA PESADA: COMPOSIÇÃO QUÍMICA: CLORETO DE BENZALCÔNIO, ÁLCOOL ETÍLICO, BICARBONATO DE SÓDIO, TENSOATIVOS ANIÔNICOS E NÃO IÔNICOS, SOLVENTES E ALCALINIZANTES; CONCENTRAÇÃO E DILUIÇÃO: DILUIÇÃO EM ÁGUA ANTES DO USO; PROPRIEDADES ADICIONAIS: AÇÃO BACTERICIDA E FUNGICIDA, ELIMINANDO GERMES E BACTÉRIAS. EMBALAGEM DE 1000 ML.	CX C/ 12 UNID.	34	R\$	199,83
11	PANO DE PRATO: DIMENSÕES: 40 CM X 30 CM; MATERIAL: 100% ALGODÃO; INDICAÇÃO: SECAGEM DE LOUÇAS, LIMPEZA DE BANCADAS, VIDROS E ESPELHOS; CARACTERÍSTICAS: ALTA ABSORÇÃO, SECAGEM RÁPIDA, ANTI-ODORES, NÃO SOLTA FIAPOS; COR: BRANCO. UNIDADE.	UND	50	R\$	22,16
12	LUVAS NITRILICA SEM PÓ TAMANHO M: MATERIAL: BORRACHA SINTÉTICA (COPOLÍMERO DE BUTADIENO E ACRILONITRÍLIO), LIVRE DE LÁTEX; FORMATO: AMBIDESTRA, COM BAINHA (PUNHO ENROLADO) PARA FACILITAR O CALÇAR; SUPERFÍCIE: LISA COM DEDOS TEXTURIZADOS PARA MELHOR ADERÊNCIA; ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, DESTINADA A PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS OU DE USO GERAL. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CX	80	R\$	29,08
13	LUVAS NITRILICA SEM PÓ TAMANHO G: MATERIAL: BORRACHA SINTÉTICA (COPOLÍMERO DE BUTADIENO E ACRILONITRÍLIO), LIVRE DE LÁTEX; FORMATO: AMBIDESTRA, COM BAINHA (PUNHO ENROLADO) PARA FACILITAR O CALÇAR; SUPERFÍCIE: LISA COM DEDOS TEXTURIZADOS PARA MELHOR ADERÊNCIA; ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, DESTINADA A PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS OU DE USO GERAL. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CX	80	R\$	29,06
14	LUVAS PVC PARA LIMPEZA TAMANHO G: REVESTIMENTO INTERNO: FLOCADO COM ALGODÃO PARA FACILITAR A COLOCAÇÃO, REDUZIR A TRANSPIRAÇÃO E AUMENTAR O CONFORTO; ACABAMENTO EXTERNO: PALMA E DEDOS ANTIDERRAPANTES PARA MANUSEIO SEGURO DE OBJETOS MOLHADOS OU ENGORDURADOS; NORMAS DE SEGURANÇA (CA): DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS EN 374-5 (AGENTES MICROBIOLÓGICOS/VÍRUS/BACTÉRIAS) E EN 388 (RISCOS MECÂNICOS). PAR	PAR	85	R\$	11,90
15	LUVAS PVC PARA LIMPEZA TAMANHO M: REVESTIMENTO INTERNO: FLOCADO COM ALGODÃO PARA FACILITAR A COLOCAÇÃO, REDUZIR A TRANSPIRAÇÃO E AUMENTAR O CONFORTO; ACABAMENTO EXTERNO: PALMA E DEDOS ANTIDERRAPANTES PARA MANUSEIO SEGURO DE OBJETOS MOLHADOS OU ENGORDURADOS; NORMAS DE SEGURANÇA (CA): DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS EN 374-5 (AGENTES MICROBIOLÓGICOS/VÍRUS/BACTÉRIAS) E EN 388 (RISCOS MECÂNICOS). PAR	PAR	85	R\$	11,76
16	DESINFETANTE PERFUMADO: PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO (CLORETO DE BENZALCÔNIO) OU CLORETO DE DIDECL DIMETIL AMÔNIO (QUATERNÁRIO DE 5ª GERAÇÃO); OUTROS INGREDIENTES: TENSOATIVO NÃO IÔNICO, FRAGRÂNCIA (ESSÊNCIA), CORANTE, CONSERVANTE E ÁGUA; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COM COR E ODOR CARACTERÍSTICOS DA FRAGRÂNCIA (EX: LAVANDA, FLORAL, PINHO); AÇÃO: AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, ELIMINANDO ATÉ 99,9% DAS BACTÉRIAS, GERMES E FUNGOS. EMBALAGEM DE 2 LITROS.	CX C/ 06 UNID.	35	R\$	35,77
17	ESPONJA DE AÇO: MATERIAL: AÇO CARBONO (COMPOSTO POR APROXIMADAMENTE 99% FERRO (FE), 0,9% CARBONO (C) E 0,1% MANGANÊS (MN)); USO PRINCIPAL: LIMPEZA PESADA DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, COMO PANEIS, FRIGIDEIRAS, GRELHAS E REMOÇÃO DE GORDURAS E SUJEIRAS DIFÍCEIS; CARACTERÍSTICAS: BIODEGRADÁVEL E NÃO OBSTRUI ENCAMAMENTOS. TONALIDADE/COR: PRATA. EMBALAGEM DE 60 GRAMAS.	PCT	215	R\$	2,95
18	RODO: TAMANHO DA BASE: LARGURA DE 50 CM; MATERIAL DA BASE: PLÁSTICO RESISTENTE - POLIPROPILENO INJETADO; MATERIAL DA BORRACHA: BORRACHA DUPLA EM EVA: MÁXIMA ADERÊNCIA OU VAI E VEM PLUS, PROPORCIONA DUPLA SECAGEM E É INDICADA PARA AMBIENTES INTERNOS COM PISOS LISOS; FIXAÇÃO DO PANO: GANCHOS OU SALIÊNCIAS QUE AUXILIAM NA FIXAÇÃO DO PANO	UND	60	R\$	34,08

Processo Administrativo nº 644/2026.

	DE LIMPEZA; TIPO DE ENCAIXE: TIPO ROSCA; COMPRIMENTO DO CABO: 1,30M. UNIDADE.				
19	PANO DE PRATO: DIMENSÕES: 40 CM X 30 CM; MATERIAL: 100% ALGODÃO; INDICAÇÃO: SECAGEM DE LOUÇAS, LIMPEZA DE BANCADAS, VIDROS E ESPELHOS; CARACTERÍSTICAS: ALTA ABSORÇÃO, SECAGEM RÁPIDA, ANTI-ODORES, NÃO SOLTA FIAPOS; COR: BRANCO. UNIDADE.	UND	70	R\$	9,18
20	ÁGUA SANITÁRIA: COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO (ESTABILIZANTE) E ÁGUA.TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0% A 2,5% P/P. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR; DENSIDADE: APROXIMADAMENTE 1,010 A 1,08 G/CM ³ ; AÇÃO: BACTERICIDA (STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS) E ALVEJANTE. EMBALAGEM DE 2 LITROS.	CX C/ 06 UNID.	25	R\$	40,02
21	BUCHA ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE (LAVA-LOUÇAS): COMPOSIÇÃO: FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO E ESPUMA DE POLIURETANO; DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE 100X70X20; ESTRUTURA DUPLA FACE: LADO VERDE (ABRASIVO) E LADO AMARELO (MACIO/ESPUMA). UNIDADE.	UND	650	R\$	2,93
22	PAPEL TOALHA: TIPO DE FOLHA: FOLHA DUPLA. DIMENSÕES DA FOLHA: APROXIMADAMENTE 19 CMX20 CM. QUANTIDADE POR ROLO: 60 FOLHAS. CONTEÚDO DO PACOTE: 2 ROLOS.	PCT	230	R\$	6,96
23	SACO DE LIXO: CAPACIDADE: 20 LITROS. COR: PRETO (PARA RESÍDUOS GERAIS/NÃO RECICLÁVEIS). MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (RESISTENTE). DIMENSÕES: 39CM X80 - REFORÇADOS/GRANDES - 0,08 MICRAS; FUNDO RETO. FARDO COM 100 UNIDADES.	PCT	15	R\$	32,00
24	SACO DE LIXO: CAPACIDADE: 40 LITROS. COR: PRETO (PARA RESÍDUOS GERAIS/NÃO RECICLÁVEIS). MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (RESISTENTE). DIMENSÕES: 63CM X80 - REFORÇADOS/GRANDES - 0,08 MICRAS; FUNDO RETO. FARDO COM 100 UNIDADES.	PCT	15	R\$	48,00
25	SACO DE LIXO: CAPACIDADE: 60 LITROS. COR: PRETO (PARA RESÍDUOS GERAIS/NÃO RECICLÁVEIS). MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (RESISTENTE). DIMENSÕES: 63CM X70 - REFORÇADOS/GRANDES - 0,10 MICRAS; FUNDO RETO. FARDO COM 100 UNIDADES.	PCT	25	R\$	64,00
26	SACO DE LIXO: CAPACIDADE: 100 LITROS. COR: PRETO (PARA RESÍDUOS GERAIS/NÃO RECICLÁVEIS). MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (RESISTENTE). DIMENSÕES: 75CM X105 - REFORÇADOS/GRANDES - 0,12 MICRAS; FUNDO RETO. FARDO COM 100 UNIDADES.	PCT	25	R\$	96,00
27	SACO DE LIXO: CAPACIDADE: 200 LITROS. COR: PRETO (PARA RESÍDUOS GERAIS/NÃO RECICLÁVEIS). MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (RESISTENTE). DIMENSÕES: 90CM X110 - REFORÇADOS/GRANDES - 0,12 MICRAS; FUNDO RETO. FARDO COM 100 UNIDADES.	PCT	15	R\$	128,00
28	SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO: AÇÃO ANTISSEPTICA, COM AGENTES CONTROLADORES QUE EVITAM A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS E GERMES. INGREDIENTE ATIVO: TRICLOSAN 0,3%. PH: NEUTRO - FAIXA DE 6,5 A 7,5 - ANTIRRESSECAMENTO DA PELE. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: LÍQUIDO VISCOSO, INODORO (SEM AROMA) OU COM UM ODORE CARACTERÍSTICO SUAVE. INDICAÇÃO DE USO: IDEAL PARA ASSEPSIA DAS MÃOS EM LOCAIS QUE EXIGEM ALTO PADRÃO DE HIGIENE, COMO HOSPITAIS, CLÍNICAS, CONSULTÓRIOS E INDÚSTRIAS. EMBALAGEM DE 5 LITROS.	GALÃO	20	R\$	42,72
29	CERA LÍQUIDA INCOLOR EMABALAGEM DE 2 LITROS: CERA LÍQUIDA COM BRILHO, À BASE DE ÁGUA; EMBALAGEM EM GARRAFA OU BOMBONA. COMPONENTES PRINCIPAIS: GERALMENTE INCLUI CERA DE CARNAÚBA, PARAFINAS, AGENTES FORMADORES DE FILME, FRAGRÂNCIA E CONSERVANTES.	UND	50	R\$	13,65
30	LIMPADOR MULTIUSO PERFUMADO: AÇÃO: LIMPA, DESENGORDURA, REMOVE MANCHAS E PERFUMA; SUPERFÍCIES: COMPATÍVEL COM PIAS, AZULEJOS, FOGÕES, GELADEIRAS, BANCADAS, VIDROS, INOX E PISOS; COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFÔNICO, TENSOATIVOS (ANIÔNICOS/NÃO IÔNICOS), ÁLCOOL, FRAGRÂNCIA, SOLVENTE E ÁGUA; TIPO: PRONTO-USO; FRAGRÂNCIAS: VARIADAS, INCLUINDO LAVANDA, FLORAL, TALCO, ENTRE OUTRAS; AÇÃO ADICIONAL: OXIGÊNIO ATIVO (AGENTE ECOLÓGICO) PARA MAIOR PODER DE LIMPEZA E ELIMINAÇÃO DE ODORES. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	CX C/12 UNID.	50	R\$	75,98
31	AMACIANTE DE ROUPAS. EMBALAGEM DE 2 LITROS: APARENCIA/COR: LÍQUIDO OPACO (BRANCO, AZUL, ROSA, CONFORME A FRAGRÂNCIA). COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA, TENSOATIVO CATIONICO (AGENTE AMACIANTE), FRAGRÂNCIA, COADJUVANTES, CONSERVANTE E CORANTE. RENDIMENTO: APROX. 25 LAVAGENS (PODE VARIAR ENTRE DILUIDOS E CONCENTRADOS). PRINCIPAIS BENEFÍCIOS: PROTEÇÃO DAS FIBRAS, REDUÇÃO DO ENRUGAMENTO, AÇÃO ANTISTÁTICA E PERFUMAÇÃO DURADOURA. INDICAÇÃO: TODOS OS TIPOS DE TECIDOS (LAVAGEM MANUAL OU À MÁQUINA)	UND	70	R\$	12,89
32	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHA (REFIL) FARDO 6000 FOLHAS: MATERIAL: 100% CELULOSE VIRGEM; 2 DOBRAS (EM "ZIGUE-ZAGUE"); GRAMATURA: 20G.	FARDO	35	R\$	22,35
33	PAPEL HIGIÊNICO: TIPO: FOLHA DUPLA; COMPRIMENTO POR ROLO: 30 METROS; LARGURA DA FOLHA: 10 CM (APROXIMADAMENTE); COMPOSIÇÃO: 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS; COR/AROMA: BRANCO / NEUTRO (SEM PERFUME); CARACTERÍSTICAS: PICOTADO, GOFRADO, MACIO E ALTA ABSORÇÃO. PACOTE COM 12 ROLOS.	PCT	50	R\$	23,62
34	LENÇO UMEDECIDO EMBALAGEM DE 400 UNIDADES: TAMANHO DO LENÇO: 19X11 CM. EMBALAGEM: BALDE PLÁSTICO COM TAMPA VEDANTE, FACILITANDO O ARMAZENAMENTO E EVITANDO O RESSECAMENTO. COMPONENTES: ALOE VERA (HIDRATANTE) E TOALHAS DE POLIÉSTER E VISCOSE. SEGURANÇA: DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALERGÊNICO E SEM ÁLCOOL. INDICAÇÃO: USO DIÁRIO PARA HIGIENE GERAL E CUIDADOS COM A PELE DO BEBÊ.	UND	20	R\$	32,00

Processo Administrativo nº 644/2026.

35	ODORIZANTE DE AMBIENTE: FORMATO: AEROSSOL / SPRAY; FINALIDADE: ELIMINADOR DE ODORES E AROMATIZADOR DE AMBIENTES; MODO DE USO: AGITAR BEM E PULVERIZAR PARA CIMA, NO CENTRO DO AMBIENTE; COMPOSIÇÃO: FRAGRÂNCIA, EMULSIFICANTE, ANTIOXIDANTE E PROPELENTE. EMBALAGEM DE 360 ML.	UND	50	R\$	14,26
36	PA DE PLÁSTICO COM CABO: MATERIAL DA PA: PLÁSTICO/POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA; MATERIAL DO CABO: MADEIRA ENVERNIZADA OU PLÁSTICO/POLIPROPILENO; COMPRIMENTO DO CABO: 120CM; LARGURA DA LÂMINA/CAÇAMBA: APROXIMADAMENTE 36CM; FUNCIONALIDADES: CAÇAMBA COM POSIÇÕES EMPUNHADURA ERGONÔMICA TIPO "D" OU RETA. UNIDADE.	UND	15	R\$	32,63
37	ESCOVA SANITÁRIA PLÁSTICO COM SUPORTE: MATERIAL: O CORPO DA ESCOVA E O SUPORTE DE PLÁSTICO (POLIPROPILENO), E CERDAS PODEM SER DE PLÁSTICO RÍGIDO OU NYLON; DIMENSÕES: 10CM X 4CM X 35,5CM (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA); CABO: 29CM. UNIDADE.	UND	15	R\$	11,50
38	ESCOVA DE LAVAR ROUPAS DE MADEIRA CERDAS PLÁSTICO: MATERIAL DA BASE: DE MADEIRA DURA; MATERIAL DAS CERDAS: PLÁSTICO (NYLON OU POLIPROPILENO/MATÉRIA SINTÉTICA); FORMATO: OVAL; DIMENSÕES: 12,5 CM X 6,5 CM. UNIDADE.	UND	20	R\$	4,53
39	VASSOURA ESFREGÃO PLÁSTICO C/ CABO MADEIRA: BASE: PLÁSTICO RESISTENTE. CABO: MADEIRA, COM 1,20M DE COMPRIMENTO, REVESTIDO DE PLÁSTICO. CERDAS: FIRMES E RESISTENTES DE NYLON OU MATERIAL SINTÉTICO. LARGURA DA BASE: 30CM.	UND	30	R\$	18,16
40	BACIA PLÁSTICO REFORÇADA DE 35 LITROS: MATERIAL: POLIPROPILENO (PP). DIMENSÕES (APROXIMADAS): DIÂMETRO: CERCA DE 53 CM X ALTURA: CERCA DE 22 A 23 CM.	UND	10	R\$	36,37
41	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO 12 LITROS: MATERIAL: PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA - POLIPROPILENO; ALÇA: METAL/FERRO - SUPORTAR O PESO DO CONTEÚDO COM SEGURANÇA; DESIGN: APOIO DE MÃO NA BASE PARA FACILITAR O DESPEJO E O MANUSEIO E BICO DIRECIONADOR; DURABILIDADE: MATERIAL RESISTENTE A IMPACTOS E USO INTENSO. UNIDADE.	UND	10	R\$	20,23
42	LIXEIRA PLÁSTICA 120LT COM TAMPA E PEDAL: MATERIAL: POLIPROPILENO (PP) OU POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), RESISTENTE A IMPACTOS, RAIOS UV E LAVAGENS REPETIDAS; MECANISMO: POSSUI SISTEMA DE PEDAL EM AÇO GALVANIZADO PARA ACIONAMENTO DA TAMPA, GARANTINDO ABERTURA SEM CONTATO MANUAL, O QUE AJUDA NA VEDAÇÃO E CONTROLE DE ODORES; MOBILIDADE: EQUIPADA COM RODAS MACIÇAS DE BORRACHA E EIXO REFORÇADO, FACILITANDO O TRANSPORTE E A MOVIMENTAÇÃO MESMO QUANDO CHEIA; TAMPA: DESIGN COM TAMPA TIPO "CLICK" QUE ASSEGURA A VEDAÇÃO, IMPEDINDO A DISPERSÃO DE ODORES E A ENTRADA DE INSETOS. UNIDADE.	UND	10	R\$	526,16
43	SABÃO EM BARRA: COMPOSIÇÃO BÁSICA: COMPOSTA POR SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS (DE ORIGEM VEGETAL OU ANIMAL), GLICERINA, COADJUVANTES, SEQUESTRANTES E ÁGUA; CARACTERÍSTICAS: NEUTRO (SEM FRAGRÂNCIA OU CORANTE ESPECÍFICOS) E GLICERINADO - HIDRATAÇÃO DA PELE DURANTE O USO; USO: É UM PRODUTO MULTIUSO, INDICADO PARA A LIMPEZA DE ROUPAS, LOUÇAS E UTENSÍLIOS DE COZINHA; BIODEGRADABILIDADE: 100% BIODEGRADÁVEL. FARDO COM 5 BARRAS DE 180GR.	PCT	30	R\$	10,42
44	PANO MULTIUSO: DIMENSÕES: 30 CM X 50 CM POR UNIDADE; COMPOSIÇÃO: 50% VISCOSE E 50% POLIÉSTER; FUNCIONALIDADES: LIMPA, LAVA, SECA E DÁ BRILHO (4 EM 1); USO: SECO OU ÚMIDO, IDEAL PARA PIAS, VIDROS, MESAS E SUPERFÍCIES LISAS; CARACTERÍSTICAS: ALTA ABSORÇÃO, NÃO RISCA E É HIGIÊNICO; CONSERVAÇÃO: LAVÁVEL E REUTILIZÁVEL; CORES: VARIADAS. FARDO COM 5 UNIDADES.	PCT	30	R\$	11,06
45	ISQUEIRO A GÁS DESCARTÁVEL: COMBUSTÍVEL: GÁS BUTANO OU ISOBUTANO SOB ALTA PRESSÃO; SEGURANÇA: AUTOEXTINGUÍVEL, NECESSITANDO AÇÃO POSITIVA PARA MANTER A CHAMA; CHAMA: ALTURA PRÉ-AJUSTADA, COM MÁXIMO DE 50 MM PARA ISQUEIROS; RESISTÊNCIA PARA SUPORTAR QUEDAS E TEMPERATURAS DE ATÉ 65° C; DIMENSÕES: 6,3 CM DE ALTURA, 2 CM DE COMPRIMENTO, 1 CM DE LARGURA, PESANDO CERCA DE 13 G; COMPONENTES: CORPO PLÁSTICO, VÁLVULA DE GÁS, RODA DE AÇO (PEDRA) E PROTETOR METÁLICO DA CHAMA. UNIDADE.	UND	30	R\$	6,07

b) **POLPAS DE FRUTAS: COTA EXCLUSIVA:** Conforme disposto no Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, fica **EXCLUSIVAMENTE** assegurada a participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparados nos itens abaixo:

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	MÉDIA ESTIMADA
46	SABOR ACEROLA POLPA OU PURÉ DA FRUTA, NÃO FERMENTADO, NÃO DILUÍDO E NÃO ALCÓOLICO, OBTIDO DA PARTE COMESTÍVEL DA FRUTA, POR MEIO DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, CONGELADA, 100% NATURAL. A POLPA/PURÉ DA FRUTA DEVERÁ SER PASTEURIZADA, SEM CONSERVANTES E/OU CORANTES (INS211 E INS 223). A POLPA/PURÉ DA FRUTA DEVERÁ SER EMBALADA EM PORÇÕES DE 1KG (NÃO SERÁ ADMITIDA PORÇÕES MAIORES OU MENORES DE 1KG). A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: O NOME EMPRESARIAL DO PRODUTOR OU FABRICANTE, ENDEREÇO DO PRODUTOR OU FABRICANTE, O NÚMERO DO REGISTRO DO PRODUTO E PRODUTOR NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, A DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, A MARCA COMERCIAL, A DESCRIÇÃO DOS INGREDIENTES, A TABELA/INFORMATIVO NUTRICIONAL, A IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, O PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES, A EXPRESSÃO "SEM ADITIVOS", A EXPRESSÃO "100% POLPA DE ...", A DESCRIÇÃO DO PESO LÍQUIDO/BRUTO.	KG	300	R\$ 36,33

Processo Administrativo nº 644/2026.

47	SABOR ABACAXI. POLPA OU PURÉ DA FRUTA, NÃO FERMENTADO, NÃO DILUÍDO E NÃO ALCÓOLICO, OBTIDO DA PARTE COMESTÍVEL DA FRUTA, POR MEIO DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, CONGELADA, 100% NATURAL. A POLPA/PURÉ DA FRUTA DEVERÁ SER PASTEURIZADA, SEM CONSERVANTES E/OU CORANTES (INS211 E INS 223). A POLPA/PURÉ DA FRUTA DEVERÁ SER EMBALADA EM PORÇÕES DE 1KG (NÃO SERÁ ADMITIDA PORÇÕES MAIORES OU MENORES DE 1KG). A EMBALAGEM, DEVERÁ CONTER: O NOME EMPRESARIAL DO PRODUTOR OU FABRICANTE, ENDEREÇO DO PRODUTOR OU FABRICANTE, O NÚMERO DO REGISTRO DO PRODUTO E PRODUTOR NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, A DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, A MARCA COMERCIAL, A DESCRIÇÃO DOS INGREDIENTES, A TABELA/INFORMATIVO NUTRICIONAL, A IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, O PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES, A EXPRESSÃO "SEM ADITIVOS", A EXPRESSÃO "100% POLPA DE ...", A DESCRIÇÃO DO PESO LÍQUIDO/BRUTO.	KG	300	R\$	32,67
48	SABOR CAJU POLPA OU PURE DA FRUTA, NÃO FERMENTADO, NÃO DILUÍDO E NÃO ALCÓOLICO, OBTIDO DA PARTE COMESTÍVEL DA FRUTA, POR MEIO DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, CONGELADA, 100% NATURAL. A POLPA/PURÉ DA FRUTA DEVERÁ SER PASTEURIZADA, SEM CONSERVANTES E/OU CORANTES (INS211 E INS 223). A POLPA/PURÉ DA FRUTA DEVERÁ SER EMBALADA EM PORÇÕES DE 1KG (NÃO SERÁ ADMITIDA PORÇÕES MAIORES OU MENORES DE 1KG). A EMBALAGEM, DEVERÁ CONTER: O NOME EMPRESARIAL DO PRODUTOR OU FABRICANTE, ENDEREÇO DO PRODUTOR OU FABRICANTE, O NÚMERO DO REGISTRO DO PRODUTO E PRODUTOR NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, A DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, A MARCA COMERCIAL, A DESCRIÇÃO DOS INGREDIENTES, A TABELA/INFORMATIVO NUTRICIONAL, A IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, O PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES, A EXPRESSÃO "SEM ADITIVOS", A EXPRESSÃO "100% POLPA DE ...", A DESCRIÇÃO DO PESO LÍQUIDO/BRUTO. O PRODUTOR E O PRODUTO DEVERÃO SER REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA. O PRODUTO DEVERÁ TER FICHA TÉCNICA, ASSINADA POR PROFISSIONAL COMPETENTE. AS AMOSTRAS DEVERÃO SER ENTREGUES JUNTO COM OS LAUDOS LABORATORIAIS, LAUDO DE ANÁLISE, EMITIDO POR LABORATÓRIO DA REDE CREDENCIADA AO MAPA, QUE INDIQUEM OS PARÂMETROS FÍSICO-QUÍMICOS E OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS DE CADA AMOSTRA. (LEI N 8.918, DE 14 DE JULHO DE 1994; DECRETO Nº 6.871, DE 4 DE JUNHO DE 2009; INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 49, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018; INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA. Nº 75/2019; INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 75/2020; INSTRUÇÃO NORMATIVA. ANVISA Nº 60/2019, ANEXO III, INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA. Nº 37/2018, ANEXO II, E INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 160/2022)	KG	300	R\$	36,00
49	SABOR UVA. POLPA OU PURÉ DA FRUTA, NÃO FERMENTADO, NÃO DILUÍDO E NÃO ALCÓOLICO, OBTIDO DA PARTE COMESTÍVEL DA FRUTA, POR MEIO DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, CONGELADA, 100% NATURAL. A POLPA/PURÉ DA FRUTA DEVERÁ SER PASTEURIZADA, SEM CONSERVANTES E/OU CORANTES (INS211 E INS 223). A POLPA/PURÉ DA FRUTA DEVERÁ SER EMBALADA EM PORÇÕES DE 1KG (NÃO SERÁ ADMITIDA PORÇÕES MAIORES OU MENORES DE 1KG). A EMBALAGEM, DEVERÁ CONTER: O NOME EMPRESARIAL DO PRODUTOR OU FABRICANTE, ENDEREÇO DO PRODUTOR OU FABRICANTE, O NÚMERO DO REGISTRO DO PRODUTO E PRODUTOR NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, A DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, A MARCA COMERCIAL, A DESCRIÇÃO DOS INGREDIENTES, A TABELA/INFORMATIVO NUTRICIONAL, A IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, O PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES, A EXPRESSÃO "SEM ADITIVOS", A EXPRESSÃO "100% POLPA DE ...", A DESCRIÇÃO DO PESO LÍQUIDO/BRUTO.	KG	300	R\$	39,00
50	SABOR LARANJA COM ACEROLA. POLPA OU PURÉ DA FRUTA, NÃO FERMENTADO, NÃO DILUÍDO E NÃO ALCÓOLICO, OBTIDO DA PARTE COMESTÍVEL DA FRUTA, POR MEIO DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, CONGELADA, 100% NATURAL. A POLPA/PURÉ DA FRUTA DEVERÁ SER PASTEURIZADA, SEM CONSERVANTES E/OU CORANTES (INS211 E INS 223). A POLPA/PURÉ DA FRUTA DEVERÁ SER EMBALADA EM PORÇÕES DE 1KG (NÃO SERÁ ADMITIDA PORÇÕES MAIORES OU MENORES DE 1KG). A EMBALAGEM, DEVERÁ CONTER: O NOME EMPRESARIAL DO PRODUTOR OU FABRICANTE, ENDEREÇO DO PRODUTOR OU FABRICANTE, O NÚMERO DO REGISTRO DO PRODUTO E PRODUTOR NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, A DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, A MARCA COMERCIAL, A DESCRIÇÃO DOS INGREDIENTES, A TABELA/INFORMATIVO NUTRICIONAL, A IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, O PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES, A EXPRESSÃO "SEM ADITIVOS", A EXPRESSÃO "100% POLPA DE ...", A DESCRIÇÃO DO PESO LÍQUIDO/BRUTO. O PRODUTOR E O PRODUTO DEVERÃO SER REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA. O PRODUTO DEVERÁ TER FICHA TÉCNICA, ASSINADA POR PROFISSIONAL COMPETENTE. AS AMOSTRAS DEVERÃO SER ENTREGUES JUNTO COM OS LAUDOS LABORATORIAIS, LAUDO DE ANÁLISE, EMITIDO POR LABORATÓRIO DA REDE CREDENCIADA AO MAPA, QUE INDIQUEM OS PARÂMETROS FÍSICO-QUÍMICOS E OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS DE CADA AMOSTRA. (LEI N 8.918, DE 14 DE JULHO DE 1994; DECRETO Nº 6.871, DE 4 DE JUNHO DE 2009; INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 49, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018; INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA. Nº 75/2019; INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 75/2020; INSTRUÇÃO NORMATIVA. ANVISA Nº 60/2019, ANEXO III, INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA. Nº 37/2018, ANEXO II, E INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 160/2022)	KG	300	R\$	39,33
51	SABOR AÇAI. POLPA OU PURÉ DA FRUTA, NÃO FERMENTADO, NÃO DILUÍDO E NÃO ALCÓOLICO, OBTIDO DA PARTE COMESTÍVEL DA FRUTA, POR MEIO DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, CONGELADA, 100% NATURAL. A POLPA/PURÉ DA FRUTA DEVERÁ SER PASTEURIZADA, SEM CONSERVANTES E/OU CORANTES (INS211 E INS 223). A POLPA/PURÉ DA FRUTA DEVERÁ SER EMBALADA EM PORÇÕES DE 1KG (NÃO SERÁ ADMITIDA PORÇÕES MAIORES OU MENORES DE 1KG). A EMBALAGEM, DEVERÁ CONTER: O NOME EMPRESARIAL DO PRODUTOR OU FABRICANTE, ENDEREÇO DO PRODUTOR OU FABRICANTE, O NÚMERO DO REGISTRO DO PRODUTO E PRODUTOR NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, A DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, A MARCA COMERCIAL, A DESCRIÇÃO DOS INGREDIENTES, A TABELA/INFORMATIVO NUTRICIONAL, A IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, O PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES, A EXPRESSÃO "SEM ADITIVOS", A EXPRESSÃO "100% POLPA DE ...", A DESCRIÇÃO DO PESO LÍQUIDO/BRUTO. O PRODUTOR E O PRODUTO DEVERÃO SER REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA. O PRODUTO DEVERÁ TER FICHA TÉCNICA, ASSINADA POR PROFISSIONAL COMPETENTE. AS AMOSTRAS DEVERÃO SER ENTREGUES JUNTO COM OS LAUDOS LABORATORIAIS, LAUDO DE ANÁLISE, EMITIDO POR LABORATÓRIO DA REDE CREDENCIADA AO MAPA, QUE INDIQUEM OS PARÂMETROS FÍSICO-QUÍMICOS E OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS DE CADA AMOSTRA. (LEI N 8.918, DE 14 DE JULHO DE 1994; DECRETO Nº 6.871, DE 4 DE JUNHO DE 2009; INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 49, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018; INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA. Nº 75/2019; INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 75/2020; INSTRUÇÃO NORMATIVA. ANVISA Nº 60/2019, ANEXO III,	KG	300	R\$	52,67

Processo Administrativo nº 644/2026.

INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA. Nº 37/2018, ANEXO II, E INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 160/2022)

c) HORTIFRUTIGRANJEIROS: COTA EXCLUSIVA: Conforme disposto no Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, fica **EXCLUSIVAMENTE** assegurada a participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparados nos itens abaixo:

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	MÉDIA ESTIMADA
52	ABACAXI PÉROLA: TIPO PEROLA COM 70% DE MATURAÇÃO, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA ÍNTEGRA. PESO POR UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 1,3 G	UNIDADE	300	R\$ 8,00
53	ALFACE: APARÊNCIA FRESCA E Sã, COLHIDAS AO ATINGIR O GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO E PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. ISENTA DE DANOS E DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA, TERRA ADERENTE, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS	PÉS	288	R\$ 4,92
54	BANANA PRATA: TIPO PRATA COM 70% DE MATURAÇÃO, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA ÍNTEGRA. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODORE E SABOR ESTRANHO. PESO POR UNIDADE PADRÃO.	KG	1000	R\$ 5,00
55	CEBOLA BRANCA: APARÊNCIA FRESCA E Sã, COLHIDAS AO ATINGIR O GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO E PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. ISENTA DE DANOS E DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA, TERRA ADERENTE, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS. PESO E TAMANHO PADRÃO.	KG	100	R\$ 2,75
56	CENOURA: FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTA DE: SUJIDADE, INSETOS PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO	KG	250	R\$ 3,38
57	LARANJA PÉRA: TIPO PÉRA COM 70% DE MATURAÇÃO. SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA ÍNTEGRA. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODORE E SABOR ESTRANHO.	KG	90	R\$ 3,37
58	LIMÃO TAITI: DEVERA OBEDECER A UM PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	KG	50	R\$ 3,13
59	MAMÃO FORMOSA: TIPO FORMOSA COM 70% DE MATURAÇÃO. SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA ÍNTEGRA. COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODORE E SABOR ESTRANHO. PESO E TAMANHO PADRÃO.	KG	600	R\$ 5,70
60	MAÇÃ GALA: COM 70% DE MATURAÇÃO SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA ÍNTEGRA. COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODORE E SABOR ESTRANHO. PESO POR UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 110G.	KG	300	R\$ 10,20
61	OVOS DE GALINHA BRANCOS: CASCA ÍNTEGRA, SEM RACHADURAS, SEM SUJIDADES, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PRÓPRIAS E LIMPAS, CONTENDO DATA DE VENCIMENTO.	DÚZIA	600	R\$ 6,80
62	REPOLHO BRANCO: APARÊNCIA FRESCA E Sã, ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTO, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTA DE: SUJIDADE, INSETOS PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO.	KG	100	R\$ 2,40
63	TOMATE EXTRA TIPO I: SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA ÍNTEGRA. COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODORE E SABOR ESTRANHO. PESO E TAMANHO PADRÃO.	KG	1200	R\$ 5,23
64	MELANCIA: FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. COM 70% DE MATURAÇÃO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTA DE: SUJIDADE, INSETOS PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO	KG	600	R\$ 2,65
65	TANGERINA: DE BOA QUALIDADE E COLHEITA RECENTE, LIVRE DE PARASITOS E LARVAS, SEM UMIDADE ANORMAL, ISENTA DE ODORE E SABOR ESTRANHO	KG	200	R\$ 9,00
66	UVA RUBI: TIPO EXTRA A, CONFORME CLASSIFICAÇÃO DO BOLETIM DA CEAGESP. O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR AMADURECIMENTO EXCESSIVO, DEFEITOS DE DANO POR PRAGA, FERIMENTO E IMATURIDADE ENTRE OUTRAS ALTERAÇÕES, COM CARACTERÍSTICAS QUE ATENDAM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA NTA 17 DO DECRETO ESTADUAL Nº 12.486 DE 20/10/1978 E A INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SARC/ANVISA/INMETRO Nº 009, DE 12/11/2002, ENTRE OUTRAS DISPOSIÇÕES LEGAIS	KG	500	R\$ 15,63
67	MORANGO: ACONDICIONADOS EM CARTELAS, SELECIONADO, FRESCO, DE ÓTIMA QUALIDADE COMPACTA, FIRME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E A APARÊNCIA NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	UNIDADE	500	R\$ 16,67
68	ALHO: 1ª QUALIDADE, FIRME E ÍNFACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, DEVENDO ESTAR BEM DESENVOLVIDO, SADIO. NÃO DEVE CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE.	KG	180	R\$ 19,50
69	CHEIRO VERDE: 1ª QUALIDADE, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, NÃO PODERÃO ESTAR MURCHOS, MAÇOS DE 150G CADA.	MAÇO	106	R\$ 4,00

d) SUPERMERCADO EM GERAL: COTA EXCLUSIVA: Conforme disposto no Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, fica **EXCLUSIVAMENTE** assegurada a participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparados nos itens abaixo:

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	MÉDIA ESTIMADA
70	ACHOCOLATADO EM PÓ VITAMINADO: EMBALAGEM DE 2 KG. DEVERA SER OBTIDO DE MATÉRIAS PRIMAS SãO E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, DE PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS, CASCAS DE SEMENTE DE CACAU E OUTROS DETRITOS VEGETAIS. ASPECTO: PÓ HOMOGENEO, COR PRÓPRIO DO TIPO, CHEIRO CARACTERÍSTICO E SABOR DOCE, PRÓPRIO. COM UMIDADE MÁXIMA DE 3%. INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ SOLÚVEL E SAL REFINADO, NÃO CONTÉM GLÚTEN.	KG	96	R\$ 53,13

Processo Administrativo nº 644/2026.

71	ACÚCAR CRISTAL: PACOTES DE 5 KG, TIPO 1 CONTENDO NO MÍNIMO 99,3% DE CARBOIDRATO POR PORÇÃO, DEVERÁ SER FABRICADO DE CANA DE AÇÚCAR LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS.	PCT	720	R\$	18,04
72	ARROZ AGULHINHA: LONGO FINO POLIDO TIPO 1, PACOTES DE 5 KG, SEM GLÚTEM, CONTENDO NO MÍNIMO DE 90% DE GRÃOS INTEIROS COM NO MÁXIMO DE 14% DE UMIDADE E COM VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 50G CONTENDO NO MÍNIMO DE 37G DE CARBOIDRATOS, 4G DE PROTEÍNAS E 0 DE GORDURAS TOTAIS. COM RENDIMENTO APÓS O COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO, DEVENDO TAMBÉM APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA, GRÃOS ÍNTEGROS E SOLTOS APÓS COZIMENTO.	PCT	30	R\$	28,48
73	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM: PRODUTO DA Prensagem a Frio da Azeitona, acidez menor que 1 coloração amarela esverdeado, que possam ser novamente tampadas após aberta. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro, deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. embalagem 500 ml.	UNIDADE	20	R\$	49,78
74	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SEM LACTOSE: ROSQUINHA DE COCO, COM PESO LÍQUIDO DE 560 GRAMAS. OBTIDO DE UMA MASSA DE FARINHA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR CRISTAL, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO MILHO, SAL, BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIA, ESTABILIZANTE DE SOJA. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM PRIMÁRIA PACOTE DE POLIPROPILENO ATÓXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO. CONSIDERA-SE IMPRÓPRIA A EMBALAGEM DEFEITUOSA QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E ALTERAÇÃO. SEM LACTOSE	PCT	420	R\$	9,02
75	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER: COM PESO LÍQUIDO DE 360 GRAMAS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VIT. B9), AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL REFINADO, EXTRATO DE MALTE, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE SÓDIO, AMIDO DE MILHO, SEM TRAÇOS DE LEITE. VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 100G: MÍNIMO 70G DE CARBOIDRATO, 10G DE PROTEÍNA E 12,5G GORDURAS TOTAIS. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃO E LIMPO, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOTTOS MAL-COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADICO.	PCT	100	R\$	6,76
76	BISCOITO TIPO MAISENA SEM LACTOSE: PESO LÍQUIDO DE 330 GRAMAS. DOCE TIPO MAISENA DE BOA QUALIDADE, INTEIROS, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E A DATA DA FABRICAÇÃO VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. SEM LACTOSE.	PCT	420	R\$	6,11
77	PÓ DE CAFÉ: TORRADO E MOIDO, TIPO SUPERIOR - EMBALAGEM TIPO ALMOFADA DE 500G, SELO DA ABIC OU LAUDO DE PUREZA - COM 100% PURO. 100% ARÁBICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	100	R\$	39,79
78	MILHO DE PIPOCA: TIPO 1, EMB.500G, PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS Sãs, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS COM NO MÁXIMO DE 15% DE UMIDADE COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	PCT	150	R\$	4,28
79	EXTRATO DE TOMATE: 340G SIMPLES CONCENTRADO COM NO MÍNIMO 1% DE CARBOIDRATO E 5% DE SÓDIO POR PORÇÃO, DEVERÁ SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, Sãos, SEM PELE E SEMENTES. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	UNIDADE	350	R\$	6,84
80	FUBÁ DE MILHO: EMBALAGEM DE 1KG. PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, DESGERMINADO OU NÃO, DEVERÃO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS. NÃO PODERÃO ESTAR ÚMIDOS OU RANÇOSOS, COM UMIDADE MÁXIMA DE 15%P/P, COM ACIDEZ MÁXIMA DE 5%P/P, COM NO MÍNIMO DE 7%P/P DE PROTEÍNA. COM O RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES.	PCT	12	R\$	4,12
81	ÓLEO DE SOJA REFINADO: TIPO 1 - EMB. PET 20X900ML QUE SOFREU PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO COMO DEGOMAGEM, NEUTRALIZAÇÃO, CLARIFICAÇÃO, FRIGORIFICAÇÃO OU NÃO DE DESODORIZAÇÃO.	UNIDADE	120	R\$	9,47
82	SAL REFINADO: EMB. 1KG IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, COM NO MÍNIMO DE 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO E COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO DE NO MÍNIMO 10MG E MÁXIMO DE 15MG DE IODO POR QUILO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA.	KG	68	R\$	2,72
83	FEIJÃO CARIOCA: TIPO 1 - EMB. 1KG DE 1ª QUALIDADE CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO DE 90% A 98% DE GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS, NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS MADUROS, LIMPOS E SECOS, NA COMPOSIÇÃO CENTESIMAL DE 22G DE PROTEÍNA, 1,6G DE LÍPIDIOS E 60,8G DE CARBOIDRATOS.	KG	40	R\$	7,91
84	FARINHA DE TRIGO: EMBALAGEM 1KG. ESPECIAL PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE CEREAL LIMPO DESGERMINADO, Sãos E LIMPOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOUSA. COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA OU LIGEIRAMENTE AMARELADA, CHEIRO PRÓPRIO E SABOR PRÓPRIO. COM UMA EXTRAÇÃO MÁX. DE 20% E COM TEOR MÁX. DE CINZAS DE 0,68%. COM NO MÍNIMO DE GLÚTEN SECO DE 6%P/P. VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES.	KG	300	R\$	5,16
85	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ: EMBALAGEM 250G PRODUTO FORMADO DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS QUE POR INFLUÊNCIA DO CALOR E/OU UMIDADE PRODUZ DESPRENDIMENTO GASOSO CAPAZ DE EXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM FARINHAS, AMIDOS OU FÉCULAS, AUMENTANDO-LHES O VOLUME E A POROSIDADE. CONTENDO NO INGREDIENTE BICARBONATO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO E FOSFATO MONOCÁLCICO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES.	UNIDADE	120	R\$	10,43
86	GELÉIA DE MORANGO: INGREDIENTES: MORANGO (50%), AÇÚCAR, SUCO CONCENTRADO DE LIMÃO, ESTABILIZANTE PECTINA DE FRUTA. OBTIDO PELA COCÇÃO DE FRUTAS OU SUCO DE FRUTAS SELECIONADAS, Sãs E LIMPAS, DE BOA QUALIDADE; COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO; NÃO PODERÁ SER COLORIDO E NEM AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE; SEM GLÚTEN; ACONDICIONADAS EM POTES DE 180G, COM LACRE DE PROTEÇÃO INTACTO, ATÓXICOS E RESISTENTE; COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E INGREDIENTES DE FORMA INDELÉVEL. NO MOMENTO DA ENTREGA DO PEDIDO, O PRODUTO DEVERÁ DISPOR DE NO MÍNIMO 5 (CINCO) MESES DE VALIDADE.	UNIDADE	36	R\$	15,58
87	QUEIJO RALADO: O PRODUTO DEVE SER CLARO E DETALHADO, ESPECIFICANDO TIPO (PARMESÃO, MISTO, ETC.), TEXTURA (GROSSO/FINO), EMBALAGEM (ATÓXICA, HERMÉTICA, PESO), QUALIDADE (SEM AMIDO/ADITIVOS ESTRANHOS), E INFORMAÇÕES OBRIGATORIAS COMO LOTE, VALIDADE, MARCA E PROCEDÊNCIA, ALÉM DE EXIGIR ADEQUAÇÃO ÀS NORMAS	KG	78	R\$	72,00

Processo Administrativo nº 644/2026.

	SANITÁRIAS (ANVISA/MAPA) PARA GARANTIR A SEGURANÇA ALIMENTAR E O BOM USO EM REFEITÓRIOS, HOSPITAIS, ESCOLAS, ETC., FOCANDO EM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS E FÍSICAS PARA UM PRODUTO DE BOA ACEITAÇÃO				
88	ORÉGANO: DEVERÁ SER CONSTITUÍDO POR FOLHAS DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS, SÃAS, LIMPAS E SECAS, ASPECTO FOLHA OVALADA SECA, COR VERDE PARDACENTA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. - EMBALAGEM 200G.	PCT	36	R\$	13,94
89	COCO RALADO SECO SEM AÇÚCAR: EMBALAGEM DE 100G. DEVERÁ SER ELABORADO COM ENDOSPERMA PROCEDENTE DE FRUTOS SÃOS E MADUROS NÃO PODERÁ APRESENTAR CHEIRO ALTERADO OU RANÇOSO, COM ASPECTOS DE FRAGMENTOS SOLTOS E DE COR BRANCA. PARCIALMENTE DESENGORDURADO COM TEOR MÍNIMO DE LÍPIDIO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES.	PCT	20	R\$	7,42
90	IOGURTE: SABOR DE MORANGO, EMBALAGEM DE 1 LITRO.	LITROS	488	R\$	14,80
91	IOGURTE ZERO LACTOSE: SABOR DE MORANGO, SEM LACTOSE, EMBALAGEM DE 1 LITRO.	LITROS	100	R\$	18,99
92	MANTEIGA DE LEITE: MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE COM SAL ESPECIFICAÇÃO: CREME PASTEURIZADO OBTIDO A PARTIR DO LEITE DE VACA. É O PRODUTO GORDUROSO OBTIDO EXCLUSIVAMENTE PELA BATEÇÃO E MALAXAGEM, COM OU SEM MODIFICAÇÃO BIOLÓGICA DE CREME PASTEURIZADO DERIVADO EXCLUSIVAMENTE DO LEITE DE VACA. A MATÉRIA GORDA DA MANTEIGA DEVERÁ ESTAR COMPOSTA EXCLUSIVAMENTE DE GORDURA LÁCTEA. NÃO DEVERÁ CONTER: GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CORANTES E AROMATIZANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	UNIDADE	180	R\$	33,75
93	MARGARINA: PRODUZIDA ATRAVÉS DE GORDURA VEGETAL, ACIMA DE 80% DE LÍPIDIOS, COM ADIÇÃO DE SAL, EM POTES DE POLIPROPILENO COM LACRE DE PAPEL ALUMINIZADO ENTRE A TAMPÃO E O POTE, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO CONTENDO PESO LÍQUIDO 1 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	KG	180	R\$	19,40
94	LEITE UHT ZERO LACTOSE: EMBALAGEM TETRA PAK CONTENDO 1 LITRO DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE: ATÉ 6 MESES. DEVERÁ CONSTAR O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E APRESENTAR LAUDO BROMATOLÓGICO. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO 30 DIAS	LITROS	90	R\$	6,50
95	LEITE INTEGRAL UHT: EMBALAGEM TETRA PAK CONTENDO 1 LITRO DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE: ATÉ 6 MESES. DEVERÁ CONSTAR O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E APRESENTAR LAUDO BROMATOLÓGICO. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO 30 DIAS	LITROS	800	R\$	4,51
96	FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO: EMBALAGEM EM SACHES COM 10 GRAMAS, EMBALADA A VÁCUO. INGREDIENTES: SACCAROMYCES CEREVISIA. VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES.	UNIDADE	100	R\$	2,43
97	ACHOCOLATADO DIET: EM PO INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, COM EMBALAGEM DE 210 GRAMAS	UNIDADE	4	R\$	23,25
98	ADOCANTE DIETÉTICO LÍQUIDO: 100% STEVIA. SEM ASPARTAME, SEM CICLAMATO DE SÓDIO, SEM SACARINA, SEM ACESULFAME-K. UNIDADES DE 80ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 2 ANOS.	UNIDADE	20	R\$	11,72
99	LEITE CONDENSADO: CONSTITUÍDO DE LEITE PADRONIZADO, AÇÚCAR E LACTOSE, EMBALAGEM: LATA DE 395G ROTULADA COM PAPEL IMPRESSO, DE 1ª QUALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 10 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	600	R\$	7,37
100	LEITE CONDENSADO ZERO LACTOSE: EMBALAGEM TETRA PAK DE 395G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 10 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	100	R\$	9,30
101	POLVILHO DOCE: TIPO DE FARINÁCEO DERIVADO DA FÉCULA DE MANDIOCA. PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DA MANDIOCA. ÓTIMA QUALIDADE. EMBALAGENS DE 1 KG E COM VALIDADE SUPERIOR A 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. NÃO CONTER GLÚTEN.	KG	240	R\$	12,14
102	REQUEIJÃO CREMOSO SEM LACTOSE: REQUEIJÃO CREMOSO SEM LACTOSE ELABORADO A PARTIR DO LEITE PASTEURIZADO, CREME DE LEITE PASTEURIZADO, FERMENTO LACTEO, CLORETO DE SÓDIO, POLIFOSFATO DE SÓDIO E ENZIMA LACTASE, ISENTO DE AMIDOS, GLUTEN, CORANTES ARTIFICIAIS E GORDURAS TRANS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE VIDRO OU COPO DE PLÁSTICO DE 200GR A 250 GR, VALIDADE MÍNIMA SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA	UNIDADE	6	R\$	8,49
103	REQUEIJÃO CREMOSO: PRODUTO PASTOSO DE COR CLARA E UNIFORME, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE MOFOS, BOLORES OU SUSTÂNCIAS ESTRANHAS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO, CONTENDO 200G OU 3 KG; EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 50 (CINQUENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	6	R\$	8,49
104	CHOCOLATE GRANULADO: INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PO, AMIDO DE MILHO, GLUCOSE DE MILHO E/OU ALGODÃO, E OU PALMA HIDROGENADO, SAL, EMULSIFICANTE LECTINA DE SOJA E AROMATIZANTE. EMBALAGEM: PACOTE CONTENDO 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	98	R\$	23,40
105	CREME DE LEITE: UHT HOMOGENEIZADO, SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO. EMBALAGEM TETRA PAK DE 200G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	700	R\$	3,46
106	CREME DE LEITE ZERO LACTOSE: UHT HOMOGENEIZADO, SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO. EMBALAGEM TETRA PAK DE 200G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	120	R\$	4,74
107	QUEIJO TIPO MUSSARELA: FATIADO OU EM PEÇA (COMO SOLICITAR) COM REGISTRO NO SIF OU SISP, PRODUTO ELABORADO UNICAMENTE COM LEITE DE VACA, COM ASPECTO DE MASSA SEMI-DURA, COR BRANCO CREME HOMOGÊNEA, CHEIRO PRÓPRIO, SABOR SUAVE, LEVEMENTE SALGADO PRÓPRIO, UMIDADE MÁX. 58%P/P E LÍPIDIO DE LEITE MÍN. 28%P/P.	KG	350	R\$	50,45

e) **EXPEDIENTE – PINTURA/RECREAÇÃO: COTA EXCLUSIVA:** Conforme disposto no Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, fica **EXCLUSIVAMENTE** assegurada a participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparados nos itens abaixo:

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	REFERÊNCIA	MÉDIA ESTIMADA
108	TINTA A ÓLEO: AMARELO NÁPOLES.	CAIXA COM 6 UNIDADES	4	ACRILEX	R\$ 86,29
109	TINTA A ÓLEO: AMARELO LIGHT.	CAIXA COM 6 UNIDADES	4	ACRILEX	R\$ 86,29
110	TINTA A ÓLEO: ROSA ESCURO.	CAIXA COM 6 UNIDADES	4	ACRILEX	R\$ 86,29
111	TINTA A ÓLEO: AMARELO BRILHANTE CLARO.	CAIXA COM 6 UNIDADES	4	ACRILEX	R\$ 86,29
112	TINTA A ÓLEO: AMARELO DE CÁDMIO CLARO.	CAIXA COM 6 UNIDADES	4	ACRILEX	R\$ 86,29

Processo Administrativo nº 644/2026.

113	TINTA A ÓLEO: AMARELO NÁPOLES ROSADO.	CAIXA COM 6 UNIDADES	4	ACRILEX	R\$	86,29
114	TINTA A ÓLEO: AZUL CELESTE.	CAIXA COM 6 UNIDADES	4	ACRILEX	R\$	86,29
115	TINTA A ÓLEO: AZUL REAL.	CAIXA COM 6 UNIDADES	4	ACRILEX	R\$	86,29
116	TINTA A ÓLEO: AZUL CERÚLEO.	CAIXA COM 6 UNIDADES	4	ACRILEX	R\$	86,29
117	TINTA A ÓLEO: BRANCO DE TITANIO.	CAIXA COM 6 UNIDADES	10	ACRILEX	R\$	86,29
118	TINTA A ÓLEO:BRANCO DE ZINCO.	CAIXA COM 6 UNIDADES	10	ACRILEX	R\$	86,29
119	TINTA A ÓLEO:SOMBRA AZULADA.	CAIXA COM 6 UNIDADES	2	ACRILEX	R\$	86,29
120	TINTA A ÓLEO:PRETO	CAIXA COM 6 UNIDADES	3	ACRILEX	R\$	86,29
121	TINTA A ÓLEO:VERDE INGLÊS Nº 5	CAIXA COM 6 UNIDADES	4	ACRILEX	R\$	86,29
122	TINTA A ÓLEO:VIOLETA COBALTO.	CAIXA COM 6 UNIDADES	5	ACRILEX	R\$	86,29
123	TINTA A ÓLEO:VERDE MUSGO.	CAIXA COM 6 UNIDADES	4	ACRILEX	R\$	86,29
124	TINTA A ÓLEO:VERDE PERMANENTE CLARO.	CAIXA COM 6 UNIDADES	4	ACRILEX	R\$	86,29
125	TINTA A ÓLEO:AZUL TURQUESA.	CAIXA COM 6 UNIDADES	2	ACRILEX	R\$	86,29
126	TINTA A ÓLEO:VERDE VESSIE.	CAIXA COM 6 UNIDADES	4	ACRILEX	R\$	86,29
127	TINTA A ÓLEO:AMARELO PERMANENTE ESCURO.	CAIXA COM 6 UNIDADES	4	ACRILEX	R\$	86,29
128	TINTA A ÓLEO:VERMELHO CHINES.	CAIXA COM 6 UNIDADES	4	ACRILEX	R\$	86,29
129	TINTA A ÓLEO:SEPIA.	CAIXA COM 6 UNIDADES	4	ACRILEX	R\$	86,29
130	TINTA A ÓLEO:AMARELO CLARO.	CAIXA COM 6 UNIDADES	4	ACRILEX	R\$	86,29
131	TINTA A ÓLEO:AZUL COBALTO ESCURO	CAIXA COM 6 UNIDADES	4	ACRILEX	R\$	86,29
132	TINTA A ÓLEO:COR DE CARNE CLARO.	CAIXA COM 6 UNIDADES	4	ACRILEX	R\$	86,29
133	TINTA A ÓLEO:TERRA VERDE NATURAL.	CAIXA COM 6 UNIDADES	4	ACRILEX	R\$	86,29
134	TINTA A ÓLEO:AMARELO NÁPOLES CLARO.	CAIXA COM 6 UNIDADES	3	ACRILEX	R\$	86,29
135	TINTA A ÓLEO:VERMELHO VENEZA.	CAIXA COM 6 UNIDADES	4	ACRILEX	R\$	86,29
136	TINTA A ÓLEO:VERDE OURO.	CAIXA COM 6 UNIDADES	4	ACRILEX	R\$	86,29
137	TINTA A ÓLEO:VERDE ORIENTAL.	CAIXA COM 6 UNIDADES	4	ACRILEX	R\$	86,29
138	TINTA A ÓLEO:AZUL REAL.	CAIXA COM 6 UNIDADES	4	ACRILEX	R\$	86,29
139	TELAS 50X 60	UNIDADE	350	SOUZA	R\$	50,86
140	PINÇEIS Nº12	UNIDADE	200	TIGRE	R\$	6,72
141	PINÇEIS Nº14	UNIDADE	200	TIGRE	R\$	6,96
142	PINÇEIS Nº16	UNIDADE	200	TIGRE	R\$	8,31

e-1) A critério da qualidade e durabilidade das tintas e considerando a utilização por crianças e adolescentes, evitando a contaminação e o melhor custo-benefício para a Administração, opta-se pela escolha da marca **ACRILEX**, devendo as licitantes ofertarem a marca indicada ou, em caso de outra marca, apresentar laudo de qualidade do produto e registro no **INMETRO** em plena validade para análise do atendimento da qualidade e segurança do produto.

f) **EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO: COTA EXCLUSIVA:** Conforme disposto no Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, fica **EXCLUSIVAMENTE** assegurada a participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparados nos itens abaixo:

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE - 12 MESES	MÉDIA ESTIMADA
143	BLOCO PARA RECADO ADESIVO TIPO POST IT 76 X 102	PACOTE	60	R\$ 8,10
144	BLOCO PARA RECADO, ADESIVO, 38X50 MM, 100 FLS PCT 4 UNIDADES	PACOTE	60	R\$ 11,70
145	CAIXA CLIPS TAMANHO Nº2/0 EM ARAME GALVANIZADO CX C/ 500G	CAIXA	20	R\$ 35,82
146	CAIXA DE CLIPS EM AÇO NIQUELADO Nº 03 EMBALAGEM C/ 500G	CAIXA	20	R\$ 35,82
147	CAIXA DE CLIPS EM AÇO NIQUELADO Nº 06 EMBALAGEM C/ 500G	CAIXA	15	R\$ 35,82
148	CAIXA DE ETIQUETA AUTOADESIVA TAM CARTA 101,6 X 84,7 C/100 FLS	CAIXA	10	R\$ 26,82
149	CAIXA DE ETIQUETA A4256 25,4X63,5MM 25FLS C/ 825 ETIQUETAS, 33 POR FOLHA	CAIXA	15	R\$ 52,20
150	CAIXA DE GRAMPO GALVANIZADO P/ GRAMPEADOR 26/6 CX 5000	CAIXA	20	R\$ 10,62
151	CAIXA DE GRAMPO GALVANIZADO P/ GRAMPEADOR 23/10 CX 5000	CAIXA	10	R\$ 30,42
152	CAIXA DE PAPEL LEMBRETE COM 700FLS 86MM X86MM 85G/M²	CAIXA	15	R\$ 37,62
153	CAIXA DE PAPEL SULFITO FORMATO A4 BRANCO RESMA 500FLS 10X 1 75G/M² 20LB	CAIXA	10	R\$ 358,20
154	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO MEDINDO 380 MM X 300MM X 20MM.	CAIXA	15	R\$ 28,62
155	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA FINA AZUL CX C/ 50 UNIDADES	CAIXA	20	R\$ 71,82
156	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA FINA PRETA CX C/ 50 UNIDADES	CAIXA	15	R\$ 71,82
157	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA FINA VERMELHA CX C/ 50 UNIDADES	CAIXA	15	R\$ 71,82
158	CLIPS EM AÇO NIQUELADO Nº 8, EMBALAGEM C/ 500G	CAIXA	15	R\$ 34,56
159	COLA BRANCA 90 GR	UNIDADE	150	R\$ 5,76
160	COLA EM BASTÃO 21 GR	UNIDADE	70	R\$ 5,22
161	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA	UNIDADE	50	R\$ 3,60
162	ELÁSTICO DE BORRACHA AMARELO PCT 500 GR	PACOTE	10	R\$ 34,02
163	ENVELOPE KRAFT 229MM X 324MM	CAIXA COM 250 UNIDADES	15	R\$ 143,82
164	ENVELOPE TIPO CARTA 114X229MM	CAIXA COM 1000 UNIDADES	15	R\$ 161,82
165	ESTILETE RETRÁTIL LARGO PROFISSIONAL CABO PLÁSTICO	UNIDADE	25	R\$ 3,96
166	ESTILETE RETRÁTIL ESTREITO C/ALÇA LÂMINA DE AÇO	UNIDADE	10	R\$ 3,42
167	EXTRATOR GRAMPOS (ESPÁTULA)	UNIDADE	20	R\$ 3,42
168	FITA ADESIVA 12X50 TRANSPARENTE	UNIDADE	35	R\$ 4,50
169	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48X100	UNIDADE	40	R\$ 26,82
170	FITA CREPE 40G/M2 PALHA	UNIDADE	40	R\$ 26,82
171	GRAMPEADOR 26/6 SEMI AUTOMÁTICO P/ 25 FOLHAS	UNIDADE	20	R\$ 46,80
172	GRAMPEADOR PROFISSIONAL DE MESA PARA 30 FOLHAS	UNIDADE	20	R\$ 68,40
173	MARCADOR DE TEXTO VERDE FLUORESCENTE	UNIDADE	70	R\$ 5,22

Processo Administrativo nº 644/2026.

174	PASTA ABA E ELASTICO PLASTICA PP OFÍCIO 18MM	UNIDADE	60	R\$	5,22
175	PASTA AZ, CAPA PAPELÃO A4 LARGA CX 20 X 1	CAIXA	15	R\$	340,20
176	PASTA AZ, CAPA PAPELÃO A4 ESTREITA CX 20 X 1	CAIXA	10	R\$	340,20
177	PASTA EM "L" TRANSPARENTE	UNIDADE	120	R\$	1,80
178	PASTA PLASTICA POLIIONDA 20MM COM ELÁSTICO	UNIDADE	70	R\$	9,90
179	PERFURADOR MEDIO 20 FLS 75G MEDINDO EM SUA BASE 11 X 10,5	UNIDADE	10	R\$	28,80
180	PERFURADOR PARA PAPEL 50 FOLHAS (METAL)	UNIDADE	10	R\$	160,20
181	PILHA AA NÃO RECARREGAVEL 1.5 V	UNIDADE	150	R\$	3,60
182	PILHA ALCALINA PALITO "AAA" UND	UNIDADE	150	R\$	3,96
183	TESOURA PROFISSIONAL 210MM, CABO ERGONOMICO, LAMINA TITÂNIO	UNIDADE	40	R\$	28,80

g) PERMANENTES: COTA EXCLUSIVA: Conforme disposto no Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, fica **EXCLUSIVAMENTE** assegurada a participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparados nos itens abaixo:

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	MÉDIA ESTIMADA
184	SMART TV - 65 POLEGADAS; 4K; UHD; WI-FI E BLUETOOTH; 3HDMI. ÚLTIMA GERAÇÃO.	UNIDADE	1	R\$ 5.388,56
185	AR-CONDICIONADO 24.000 BTUS; INVERTER - 220 V	UNIDADE	2	R\$ 5.430,33
186	NOTEBOOK; 13" GERAÇÃO; I7, WINDOWS 11; SSD 512GB; 16GB DDR4. TELA FHD SEM TOUCH 15,6";	UNIDADE	2	R\$ 6.396,70
187	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO; GÁS GLP BAIXA PRESSÃO; MESA ESMALTADA A FOGO; CORPO REFORÇADO EM AÇO CARBONO; PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA COM BASE FOSFATIZADA; GRELHAS E QUEIMADOR EM FERRO FUNDIDO; FORNO COM VISOR DE VIDRO EQUIPADA COM MOLA; ALTURA: 78CM; LARGURA: 80CM; PROFUNDIDADE: 80CM.	UNIDADE	1	R\$ 2.683,42
188	MICROONDAS 34 LITROS. 220V	UNIDADE	1	R\$ 993,11
189	FORNO ELÉTRICO 65 LITROS. CARACTERÍSTICAS: BANDEJA DE MIGALHAS REMOVÍVEL; DESATIVÇÃO AUTOMÁTICA; LUZ INDICADORA; TEMPORIZADOR. 220V	UNIDADE	1	R\$ 757,32
190	BATEDeira INDUSTRIAL. DIMENSÕES: 28,5X52X48,6CM; 9 QUILOGRAMAS - 220V	UNIDADE	1	R\$ 4.350,00
191	REFRIGERADOR/GELADEIRA 375 LITROS FROST FREE DUPLEX INOX - 220V	UNIDADE	1	R\$ 4.328,45
192	FREEZER HORIZONTAL INVERTER 543 LITROS - 220V	UNIDADE	1	R\$ 5.881,52
193	CLIMATIZADOR INDUSTRIAL 125 LITROS FRIO - 220V	UNIDADE	2	R\$ 2.632,76

g-1) Para análise e verificação da conformidade com o mínimo estipulado acima, as licitantes deverão indicar a **MARCA** e o **MODELO** dos equipamentos para análise da Administração, devendo ser apresentado, também, as fichas técnicas dos produtos, sob pena de desclassificação do item ou itens em desacordo com o aqui estipulado.

h) PANIFICADOS: COTA EXCLUSIVA: Conforme disposto no Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, fica **EXCLUSIVAMENTE** assegurada a participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparados nos itens abaixo:

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	MÉDIA ESTIMADA
194	BROA DOCE OU SALGADA: BROA DE FARINHA DE MILHO DE 35G CONGELADAS DE BOA QUALIDADE MACIA E AERADA. SERÃO REJEITADAS BROAS DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CORRETA. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM.	KG	260	R\$ 24,50
195	BOLO COM COBERTURA (EMBALADOS): BOLO REDONDO SABORES: CHOCOLATE, FUBA, MILHO, CENOURA SEM ADIÇÃO DE LEITE, MESCLADO, FORMIGUEIRO, LARANJA, LIMÃO, COCO, LEITE CONDENSADO COM COBERTURA SE SOLICITADO. ASSADO AO PONTO E EMBALADOS COM FILME PLÁSTICO. INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E DATA DE VALIDADE. DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA OU PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÃO REJEITADOS OS BOLOS MAL-COZIDOS, QUEIMADOS, PEGAJOSOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS.	UNIDADE	580	R\$ 16,95
196	PÃO FRANCÊS: CARACTERÍSTICAS: PÃO COMUM TIPO FRANCÊS 50 G, TAMANHO UNIFORME, COMPOSTO POR FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL E FERMENTO QUÍMICO. NÃO DEVE APRESENTAR QUEIMADURAS E SUA COLORAÇÃO DEVE MOSTRAR TONALIDADES REGULARES. O MIOLO DEVE SER LEVE COM POROSIDADE REGULAR E COLORAÇÃO CLARA E UNIFORME. NÃO APRESENTAR ODORES DE FERMENTAÇÃO E DE FUMAÇA. A FARINHA DE TRIGO EMPREGADA NA CONFEÇÃO DO PÃO DEVERÁ CONTER PARA CADA 100G DE FARINHA DE TRIGO 4,2 MILIGRAMAS DE FERRO E 150 MILIGRAMAS DE ÁCIDO FÓLICO. O PÃO DEVERÁ SER FABRICADO NO DIA DA ENTREGA E NÃO DEVE ESTAR AMASSADO.	KG	480	R\$ 14,96
197	PÃO DE MILHO: INGREDIENTES DE PRIMEIRA QUALIDADE, TRANSPORTADO E EMBALADO DE MANEIRA ADEQUADA. PESO DE 50G CADA UNIDADE, PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÁS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL-COZIDO, COM ODORES E SABOR DESAGRADÁVEL, PRESENÇA DE FUNGOS E NÃO SERÁ PERMITIDA A ADIÇÃO DE FARELOS E DE CORANTES DE QUALQUER NATUREZA EM SUA CONFEÇÃO. ISENTO DE PARASITA, SUJIDADES, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CORRETA. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 03 DIAS A CONTAR NO ATO DA ENTREGA.	KG	200	R\$ 22,78
198	PÃO DE FORMA: PACOTE COM 20 UNIDADES - EMBALAGEM ÍNTEGRA SEM IRREGULARIDADES. NO SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL POR PORÇÃO, SOBRE GLÚTEN, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. PRODUTOS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA DEVERÃO APRESENTAR FICHA TÉCNICA, ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO.	PCT	368	R\$ 8,25
199	PÃO DE BATATA: 50GR (INGREDIENTES DE PRIMEIRA QUALIDADE, TRANSPORTADO E EMBALADO DE MANEIRA ADEQUADA). PESO DE 50G CADA UNIDADE, PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÁS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÁ REJEITADO O	KG	200	R\$ 21,63

Processo Administrativo nº 644/2026.

	PÃO QUEIMADO OU MAL-COZIDO, COM ODOR E SABOR DESAGRADÁVEL, PRESENÇA DE FUNGOS E NÃO SERÁ PERMITIDA A ADIÇÃO DE FARELOS E DE CORANTES DE QUAL QUER NATUREZA EM SUA CONFEÇÃO. ISENTO DE PARASITA, SUJIDADES, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CORRETA. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 03 DIAS A CONTAR NO ATO DA ENTREGA.				
200	PÃO MANDEI: 50GR (INGREDIENTES DE PRIMEIRA QUALIDADE, TRANSPORTADO E EMBALADO DE MANEIRA ADEQUADA). PESO DE 50G CADA UNIDADE, PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÁS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL-COZIDO, COM ODOR E SABOR DESAGRADÁVEL, PRESENÇA DE FUNGOS E NÃO SERÁ PERMITIDA A ADIÇÃO DE FARELOS E DE CORANTES DE QUAL QUER NATUREZA EM SUA CONFEÇÃO. ISENTO DE PARASITA, SUJIDADES, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CORRETA. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 03 DIAS A CONTAR NO ATO DA ENTREGA.	KG	200	R\$	21,63
201	PÃO DE QUEIJO: SABOR QUEIJO SEM RECHEIO – INGREDIENTES: POLVILHO, OVOS, ÓLEO, QUEIJO RALADO. APRESENTAÇÃO ASSADO, TAMANHO MÉDIO (30 GRAMAS A UNIDADE). VALIDADE DIÁRIA.	KG	372	R\$	27,86
202	TORRADAS DE PÃO FRANCÊS: FATIAS DE PÃO FRANCÊS TORRADAS E EMBALADAS, TER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E MARCA DO PRODUTO.	KG	48	R\$	23,90
203	PÃO TIPO HOT DOG: FATIAS DE PÃO FRANCÊS TORRADAS E EMBALADAS, TER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E MARCA DO PRODUTO.	PCT	392	R\$	12,94
204	BISCOITO DE POLVILHO SALGADO: O BISCOITO POLVILHO SALGADO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA OU PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÃO REJEITADOS OS BISCOITOS MAL-COZIDOS, QUEIMADOS, DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. OS BISCOITOS DEVERÃO APRESENTAR VOLUME E TAMANHO UNIFORME. O PRODUTO DEVERÁ SER OBTIDO, PROCESSADO, EMBALADO, ARMAZENADO, TRANSPORTADO E CONSERVADO EM CONDIÇÕES QUE NÃO PRODUZAM, DESENVOLVAM E OU AGREGUEM SUBSTÂNCIAS FÍSICAS, QUÍMICAS OU BIOLÓGICAS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAÚDE DO CONSUMIDOR. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM.	KG	224	R\$	28,93
205	ROSCA CASEIRA: INGREDIENTES DE PRIMEIRA QUALIDADE, PODENDO SER SOLICITADO COM OU SEM ADIÇÃO DE LEITE, TRANSPORTADO E EMBALADO DE MANEIRA ADEQUADA. PESO DE 50G CADA UNIDADE, PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÁS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÃO REJEITADOS OS PRODUTOS QUEIMADOS OU MAL-COZIDOS, COM ODOR E SABOR DESAGRADÁVEL, PRESENÇA DE FUNGOS E NÃO SERÁ PERMITIDA A ADIÇÃO DE FARELOS E DE CORANTES DE QUAL QUER NATUREZA EM SUA CONFEÇÃO. ISENTO DE PARASITA, SUJIDADES, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CORRETA. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	200	R\$	1,40
206	NHOQUE DOCE: (INGREDIENTES DE PRIMEIRA QUALIDADE, TRANSPORTADO E EMBALADO DE MANEIRA ADEQUADA). PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÁS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL-COZIDO, COM ODOR E SABOR DESAGRADÁVEL, PRESENÇA DE FUNGOS E NÃO SERÁ PERMITIDA A ADIÇÃO DE FARELOS E DE CORANTES DE QUAL QUER NATUREZA EM SUA CONFEÇÃO. ISENTO DE PARASITA, SUJIDADES, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CORRETA. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 03 DIAS A CONTAR NO ATO DA ENTREGA.	KG	200	R\$	33,95
207	BISCOITO DE QUEIJO ASSADO: O BISCOITO DE QUEIJO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA OU PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÃO REJEITADOS OS BISCOITOS DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. OS BISCOITOS DEVERÃO APRESENTAR VOLUME E TAMANHO UNIFORME. O PRODUTO DEVERÁ SER OBTIDO, PROCESSADO, EMBALADO, ARMAZENADO, TRANSPORTADO E CONSERVADO EM CONDIÇÕES QUE NÃO PRODUZAM, DESENVOLVAM E OU AGREGUEM SUBSTÂNCIAS FÍSICAS, QUÍMICAS OU BIOLÓGICAS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAÚDE DO CONSUMIDOR.	KG	300	R\$	24,52

1.1.2. DO VALOR: O valor **MÁXIMO ESTIMADO** das aquisições será de **R\$ 500.512,78 (quinhentos mil, quinhentos e doze reais e setenta e oito centavos)** conforme levantamento feito pelo Município de Ouvidor.

2. DA DESTINAÇÃO E DO SRP:

A idealização do Projeto de Esporte, Cultura e Lazer lastreia-se na perspectiva de levar às crianças e adolescentes do Município de Ouvidor a desenvolverem suas aptidões artístico-culturais, esportivas, aliada ao conhecimento tanto dos aspectos cognitivos/intelectuais e do seu eu, da organização social em que vivem e da importância da convivência familiar e social.

Assim, o Projeto vem atuando na busca de novas perspectivas e oportunidades para as crianças e adolescentes deste Município, estimulando não somente as capacidades físico-motoras, educacionais e de estreitamento de vínculos e de convivência em seu meio social, familiar e escolar.

As atividades físicas são trabalhadas visando o despertar das potencialidades esportivas de cada um, estimulando a prática de esporte, que tantos benefícios trazem aos nossos jovens, as atividades culturais, ampliam a criatividade e

Processo Administrativo nº 644/2026.

atua na vida escolar e social dos alunos como um elemento desafiador, já que, é através das brincadeiras que a criança vivencia o mundo e as situações de vida diária, aprendendo conceitos inteligentes, fazendo representações do mundo, interagindo com adultos e seus amigos, o que estimula sua comunicação e ainda, aprende a lidar com situações e sentimentos. As atividades educacionais, servem de complemento à educação formal e na preparação dos adolescentes para o mercado de trabalho e acesso aos níveis mais elevados de ensino.

Todas as ações desenvolvidas no Projeto de Esporte, Cultura e Lazer são realizadas no contra turno escolar, de forma interdisciplinar, com temas que afetam o cotidiano das crianças e adolescentes são trazidos para dentro do Projeto e debatidos de forma clara e objetiva, com a finalidade de estimular o diálogo e a exposição de sentimentos, para que os mesmos não fiquem interiorizados e levem nossos jovens a desenvolverem o tão difundido mal do século: a depressão e todos os males que vem junto a ela.

Graças ao trabalho desenvolvido pelo Projeto, não temos registrado quadros graves de crianças e adolescentes em conflitos de convivência familiar e/ou social, sofrendo com o abandono ou mesmo passando horas nas ruas expostas aos mais diferentes problemas, especialmente de com drogas, álcool e qualquer tipo de violência.

A sociedade atual passa por um momento de grande dicotomia em relação aos avanços tecnológicos, a cobrança cada vez maior por resultados positivos-satisfatórios no ambiente de trabalho escolares.

Fatos estes que muitas vezes promovem um afastamento das pessoas, seja pela dificuldade em adequar o tempo em família com o tempo de trabalho ou pelo mau uso das tecnologias que hoje temos à nossa disposição.

O resultado desse processo é uma interiorização de sentimentos, pois não temos espaço de diálogo, de discussões sadias, resultando na geração cada vez mais doente, seja socialmente, pelo rompimento de vínculos de convivência familiar e social ou pela doença que afeta cada vez mais nossos jovens: a depressão e todos os males físicos que vem junto com ela.

Nesses anos de trabalho do Projeto, temos buscado desenvolver ações que desperte em nossas crianças e adolescentes a satisfação da convivência em grupo, de ficar fora de nosso campo de sentimentos, o egoísmo, o bullying, interiorizando e valorizando a soma de valores positivos como formas de concretizarmos nossos desejos.

O Projeto Esporte, Cultura e Lazer, o qual busca permanentemente ofertar e aperfeiçoar o tempo que cada criança-adolescente possui em seu contraturno escolar, de modo a oferecer-lhe oportunidade de desenvolver suas potencialidades no meio artístico, físico e intelectual, associando atividades com os jovens e trabalhos de fortalecimento de vínculos e convivência familiar e social.

Graças ao trabalho vigilante e constante de observação, acompanhamento e orientação de nossos alunos, não temos vivenciados problemas de crianças e adolescentes em tal nível de exclusão e problemas sociais, que muitas vezes acabam por se mutilar, por tentativas de suicídio, abandono etc.

Nesse sentido, buscamos permanentemente estabelecer amplo contato com toda a rede de proteção social do município e da rede educacional, para que eventuais casos que podem comprometer a integridade física ou social de nossos alunos sejam detectadas e “tratadas” em tempo hábil e de forma eficaz.

Para tanto, no desenvolvimento das ações do Projeto, partimos de que a educação é associada ao “esporte, cultura e lazer”, de modo a permanentemente buscar a melhoria do bem-estar, autoestima, despertar a socialização e a disciplina, ampliar a concentração e conseqüentemente a evolução e o crescimento pessoal, além de propiciar o desenvolvimento da imaginação, o espírito de colaboração, ajudando as crianças a compreender melhor o seu mundo.

A realidade da maior parte das crianças e adolescentes brasileiros é a de carência financeira, famílias disfuncionais, de ociosidade, fatores estes, que vem contribuindo para o alto índice de uso de drogas entre as crianças e os adolescentes, bem como a prostituição infantil. Fatos como estes estão presentes em vários municípios brasileiros, especialmente naqueles de médio e grande porte e trazem como conseqüência o abandono e insucesso escolar, o abandono familiar e a prática de atos infracionais.

Processo Administrativo nº 644/2026.

Neste contexto que é real também em Ouvidor, a prática esportiva, cultural e lazer direcionado, apresenta-se como um instrumento auxiliar no processo de desenvolvimento integral da criança e do adolescente, além de favorecer a construção da cidadania.

Este projeto tem por finalidade apresentar maneiras sadias de incentivar os participantes a prática do esporte, lazer e cultura, contribuindo assim, para seu desenvolvimento físico e intelectual e consequentemente diminuindo assim o contato com as drogas e vulnerabilidade social.

Outro ponto importante a ser ressaltado, é a valorização de tudo que as crianças e os adolescentes produzem nas atividades propostas, onde aquele que possui um talento deve ser levado ainda mais a melhorá-lo e caso esteja acima de nossas expectativas e nossas metodologias de trabalho, estes deverão ser encaminhados a centros mais desenvolvidos e especializados, para que estes talentos cresçam e produzam grandes resultados.

E é justamente para trabalhar a autoestima e o desenvolvimento humano deste público ocioso que se embasa a justificativa do projeto “Esporte, Cultura e Lazer”, pois é do conhecimento de todo o corpo docente das escolas que este público costuma ser o mesmo, que se matricula no início de cada ano para se reprovar ou desistir da escola. Porém com um agravante, acrescidos pela crescente adesão dos jovens pré-adolescentes.

O projeto tem, como objetivo geral, o desenvolvimento de atividades esportivas, culturais no contraturno escolar para crianças e adolescentes da Cidade de Ouvidor, com foco no aprimoramento da autoestima individual e coletiva, buscando a transformação positiva individual e a partir desta de suas famílias e por fim de toda a sociedade.

Como objetivos específicos, destacam-se o atendimento de até 300 crianças e adolescentes entre 06 e 17 anos no contraturno escolar; criação de espaços de convivência social para crianças e adolescentes; contribui com o desenvolvimento físico e intelectual das crianças e adolescentes, inscritos na proposta; contribui com o desenvolvimento dos jovens de 15 a 17 anos, por meio das aprendizagens de desenvolvimento social e cultural, para que possam estabelecer transformações que levem a sua promoção social e ao exercício da cidadania, inclusive no auxílio de acesso aos níveis mais elevados de ensino; explorar os diversos espaços físicos disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Ouvidor para a realização de atividades do projeto; valorizar os talentos individuais, incentivando-os na busca pelo desenvolvimento destes; estimular à permanência na escola; desenvolver a convivência saudável entre os participantes; favorecer maior aproximação dos familiares com as atividades desenvolvidas no projeto e, consequentemente a participação dos pais no cotidiano das crianças e adolescentes; despertar nos participantes do Projeto valores morais e cívicos.

O projeto “Esporte, Cultura e Lazer” tem como foco principal o trabalho com crianças e adolescentes, residentes no Município de Ouvidor, através do estímulo a convivência e ao fortalecimento de vínculos, com ações continuadas, voltadas para que o aluno leve para seu grupo familiar, social e escolar o que aprende no projeto, buscando garantir a acolhida, evitando e prevenindo riscos sociais, perigos e incertezas para nossas crianças/adolescentes.

Neste sentido, o Projeto contribuirá com o fortalecimento da rede assistencial do município, atuando como ferramenta interventiva nos processos educacionais, culturais e de assistência social.

No ano de 2026, serão ofertadas vagas para 300 crianças e adolescentes de 06 a 17 anos residentes no Município de Ouvidor com as aulas presenciais na sede do projeto, em atividades esportivas, culturais, de lazer.

As crianças/adolescentes matriculadas no Projeto poderão participar de atividades específicas, campeonatos internos e regionais e do calendário de eventos do município (semana do meio ambiente, aniversário da cidade, campanhas educacionais e de saúde, dentre outras).

Na proposta, aprovada pela Resolução citada e, por meio da renúncia fiscal, a Empresa Mineradora CMOC atuará como financiadora e apoiadora do Projeto Esporte, Cultura e Lazer em 2026, o qual desenvolverá uma metodologia educacional, esportiva e cultural fundamentada na proteção integral aos inscritos elencadas na Lei nº 8.069/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), focando no direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer.

A proposta de ação possui referência na Política Nacional de Assistência Social, na LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social e PNAS- Programa Nacional de Assistência Social e SUAS – Sistema Único de Assistência Social que

Processo Administrativo nº 644/2026.

pressupõem a centralidade na família e na importância do caráter socioassistencial das ações, que apontam para o desenvolvimento de contextos de proteção social na família, na escola e nos espaços comunitários, integrando, também, a íntegra das políticas públicas definidas de forma democrática pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, além de desenvolver atividades e ações para a comemoração dos 10 anos da CMOC Brasil em Ouvidor.

O projeto funcionará de janeiro a dezembro de 2026, conforme o calendário escolar municipal sempre adotando as prerrogativas legais, aliadas à convivência e fortalecimento de vínculos, buscando desenvolver atividades de estímulo ao trabalho em equipe, como gincanas, visita a espaços naturais entre outras.

Todo o Projeto terá carga horária de 40 horas semanais dividida em dois períodos de 20 horas semanais cada um, em horário alternado (matutino e vespertino) ao do período escolar do participante, sendo que cada um poderá se matricular em quantas modalidades desejar, atividades desenvolvidas de segunda-feira a sexta-feira, no contraturno escolar, para cada aluno.

As oficinas, envolvendo as famílias e a comunidade, acontecerão no período noturno sempre que necessário e darão prioridade a amostra do que está sendo desenvolvido em cada modalidade, lazer e cultura.

As atividades oferecidas são: Recreação: Jogos de invasão, combate, brincadeiras de roda, de rua e tradicionais; Jogos: Tabuleiros, Dominó, Ludo, banco imobiliário, dama, xadrez; Expressão corporal e Teatro; Artesanato: trabalhos manuais; Sala de vídeo e espaço para leitura; Aulas de violão e Orquestra de Violonistas de Ouvidor; Teatro; Dança; Musicalização; Pintura em tela; Brinquedoteca; Língua Estrangeira – Espanhol; Língua Estrangeira – Inglês; Redação, comunicação e escrita; temática Socioeducativa – Culturais, socioambientais, educativas, conhecimentos gerais.

Prioritariamente serão admitidos crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, risco social e/ou econômicos, àquelas que apresentarem dificuldades de convivência e outras situações que podem comprometer seu crescimento saudável, os quais poderão ser encaminhados pelas Unidades Escolares do Município, do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Promotora da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar, acolhendo-se em seguida a comunidade geral.

O Projeto terá como sede administrativa a Casa da Criança, situada na Av. Antônio Torquato, esquina com Rua Anhanguera, Centro, Ouvidor/GO, além de utilização de espaços públicos organizados e preparados para atender de forma satisfatória e que não apresente riscos aos usuários, sendo: Estádio “Luiz Benedito”, o Ginásio de Esportes “Silvio José Ferreira”, o Campo Society e as quadras do Complexo de Lazer “Roberto César Goulart”, o Centro Social “Hélio Ferreira Goulart”, além do Bosque Municipal, de acordo com a atividade específica a ser trabalhada.

Para garantia da segurança alimentar dos participantes, as crianças e adolescentes terão acesso a refeições (lanches), preparados por equipe técnica e mediante supervisão nutricional, em cada um dos períodos do projeto. (matutino e vespertino).

Diretamente serão beneficiados 300 crianças e adolescentes que residem em Ouvidor e seus familiares, que poderão ou não estar em situação de vulnerabilidade social ou que forem encaminhados pela rede de proteção à criança e ao adolescente ou pela Proteção Social Básica ou Unidades Escolares, sendo ofertadas 420 vagas em atividades específicas, pois um aluno poderá participar de mais de uma modalidade.

Os profissionais envolvidos diretamente com a proposta (coordenador pedagógico, educadores, jovens monitores e funcionários), a rede de proteção que contará com espaço seguro e adequado para encaminhar crianças e adolescentes, além do fomento ao comércio local e regional.

Será beneficiada ainda toda a comunidade de Ouvidor, já que suas crianças e adolescentes terão acolhimento, cuidado e acesso ao desenvolvimento de habilidades, competências e acesso à cultura, lazer e recreação, fomentando o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes.

Em parceria com o Projeto, atuarão, conjuntamente como parceiros a Prefeitura Municipal de Ouvidor; Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social; Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Ouvidor-Goiás; Conselho Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente; Conselho Tutelar; CMOC Internacional do Brasil; Escola Municipal Professora Ediene da Silva Dias; Escola Municipal Dácio Amorim Fonseca; CMEI Francisco Neto;

Processo Administrativo nº 644/2026.

Colégio Estadual Antônio Ferreira Goulart; Lions Clube, Loja Maçônica, Irmandade do Rosário e outras entidades civis da comunidade; Famílias e comunidades locais.

São ações estratégicas do projeto: Desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência familiar e social de crianças e adolescentes; Trabalho com temas que promovam a consciência e o pertencimento social, evitando o estresse, a depressão, a melhoria da autoestima e melhoria do desenvolvimento social e emocional; Oferecimento de atividades socioeducativas na linha da educação integral no contraturno escolar para crianças e adolescentes; Estímulo aos desenvolvimentos de habilidades individuais e coletivas.

No Desenvolvimento Social e Fortalecimento de Vínculos:

- a) Será realizada periodicamente reunião entre toda a equipe envolvida no Projeto, a fim de analisar o cumprimento das ações desenvolvidas, bem como trocar informações sobre o comportamento dos alunos e identificar eventuais “problemas” a serem solucionados, com encaminhamento de providências à rede de proteção social sempre que necessário;
- b) O projeto tem como pilares a acolhida, a informação e orientação individual e coletiva;
- c) Manter informações constantes com a rede de proteção do Município (Educação, Saúde, Meio Ambiente etc.);
- d) Promover trabalhos em grupo para o desenvolvimento de capacidades, fortalecimento de vínculos relacionais e diminuição de situações que envolvam conflitos familiares e sociais;
- e) Promover a participação constante dos familiares dos alunos nas atividades desenvolvidas no Projeto (exposição dos trabalhos com a participação dos pais e comunidade de Ouidor);
- f) Inserção de crianças/adolescentes com deficiência, que necessitem cuidados especiais de alimentação, de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto e de outros serviços de proteção social especial;
- g) Desenvolvimento de culturas que envolvam o respeito, a prevenção da violência, o combate ao racismo e a cultura da paz.

Pelos Parâmetros Socioeducativos:

- a) Manutenção do acesso, permanência e sucesso na escola, pela ampliação do universo relacional e cultural, mediante construção de hábitos através do esporte;
- b) Promover o exercício da cidadania, buscando despertar na criança e adolescente o reconhecimento de seus direitos de terem acesso aos serviços básicos das políticas públicas (saúde, educação, esporte, lazer, cultura) segundo suas necessidades e interesses futuros;
- c) Reconhecer e respeitar autoridades, normas e padrões de convivência social e comunitária;
- d) Estimular os alunos no respeito à diversidade de opiniões, crenças e ideologias, mantendo-se um ambiente neutro e sem cultura de gênero, a fim de valorizar o trabalho cooperativo e o diálogo para resolver eventuais conflitos;
- e) Despertar a consciência das potencialidades individuais e os limites de cada um, buscando o respeito a si próprio e aos outros em suas diferenças;
- f) Valorizar a identidade cultural de cada um, seus modos de vida, saberes e fazeres, trabalhando com os alunos a diversidade das culturas;
- g) Promover lições de cidadania, estimulando os alunos a cuidarem dos ambientes em que vivem;
- h) Estimular a convivência em grupo, através da valorização dos processos educativos: esforçar-se por aprender, aceitar seus erros, discutir opiniões, tentar de novo, arriscar e evoluir em toda sua capacidade;
- i) Levar os alunos a se interessarem pelas atividades propostas: participar da montagem de exposições/mostras das produções (próprias e do grupo).

Como metas:

- a) Atingir no mínimo 70% de frequência diária de alunos nas atividades oferecidas;
- b) Ao término do projeto garantir 70% das turmas com aproveitamento global satisfatório;
- c) Garantir a participação de 50% dos pais e responsáveis nas atividades promovidas pelo projeto;
- d) Dar visibilidade social ao projeto para garantia do reconhecimento social de sua importância para fomento da participação das novas gerações nas atividades propostas.

Processo Administrativo nº 644/2026.

Os itens indicados neste Termo serão destinados para manutenção das atividades diárias do Projeto, disponibilizando alimentação de qualidade, ambiente limpo e seguro para todos os alunos e servidores, além de equipar os ambientes educacionais, recreativos e funcionais, sendo as quantidades registradas, apenas estimativa de consumo para os próximos 12 (doze) meses, motivo pelo qual, utiliza-se do Sistema de Registro de Preços – SRP para o presente processo.

As quantidades indicadas neste Termo não gerará, para as futuras licitantes, qualquer direito a aquisições/contratações mínimas ou de sua totalidade, sendo os fornecimentos indicados por meio de ordens parceladas e de quantidades variadas, conforme a real necessidade do Projeto em cada momento.

3. DA GESTÃO DO FORNECIMENTO:

3.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme estipulado neste Termo e demais anexos ao Instrumento Convocatório.

3.2. As comunicações entre a Administração e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

3.3. Fiscalização: O fiscal acompanhará os fornecimentos, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas neste Termo, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

3.3.1. O fiscal anotará no histórico de gerenciamento do fornecimento todas as ocorrências relacionadas à sua execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

3.3.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção.

3.3.3. O fiscal informará ao gestor, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

3.3.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar os fornecimentos nas datas aprezadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor da Pasta.

3.3.5. O fiscal comunicará ao gestor da Pasta, em tempo hábil, o término do fornecimento sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação do acordado.

3.4. Do Gestor:

3.4.1. O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do fornecimento contendo todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do fornecimento para fins de atendimento da finalidade da administração.

3.4.2. O gestor acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à sua execução e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

3.4.3. O gestor acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

3.4.4. O gestor emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

Processo Administrativo nº 644/2026.

3.4.5. O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/21, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

3.4.6. O gestor deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

3.4.7. O gestor deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

4. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO:

4.1. Recebimento:

4.1.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, **no ato da entrega**, juntamente com a Nota Fiscal, pelo fiscal, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

4.1.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, **inclusive antes do recebimento** provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no **prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **até 10(dez) dias úteis**, a contar do recebimento da Nota Fiscal, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação mediante termo detalhado.

4.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

4.1.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

4.1.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

4.2. Da Nota Fiscal e da Liquidação:

4.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **10 (dez) dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

4.2.1.1. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA - CNPJ nº 23.439.872/0001-56**, devendo vir acompanhadas dos seguintes documentos:

4.2.1.1.1. Comprovante de Ordem de Fornecimento, emitida pelo Departamento Responsável, com as devidas assinaturas;

4.2.1.1.2. Comprovante de entrega e recebimento dos itens assinados pelo Fiscal/Gestor do contrato;

4.2.1.1.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

4.2.1.1.4. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal; ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, em plena validade;

4.2.1.1.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, em plena validade;

Processo Administrativo nº 644/2026.

4.2.1.1.6. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da contratada, em plena validade;

4.2.1.1.7. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da contratada, em plena validade;

4.2.1.1.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, em plena validade;

4.2.1.1.9. Alvará de Funcionamento em plena validade.

4.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) a data da emissão; b) os dados do contrato e do órgão contratante; c) o período respectivo de execução do contrato; d) o valor a pagar e; e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

4.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

4.3. Prazo de pagamento: Os pagamentos serão efetuados em **ATÉ 30 (TRINTA) DIAS**, através de transferência eletrônica, mediante apresentação das Notas Fiscais com os devidos documentos indicados no subitem **4.2.1.1.**, devidamente atestada pelo Setor competente, em letra bem legível, sem rasuras.

4.4. Forma de pagamento:

- a) O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;
- b) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;
- c) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5. DA ENTREGA:

5.1. Os itens deverão ser entregues nos endereços indicados em **até 05(cinco) dias após o envio da ordem de fornecimento**, podendo esse prazo de entrega, em casos excepcionais, ser dilatado, caso haja necessidade da contratada e com a devida justificativa e autorização da contratante.

5.1.2. Toda as despesas com o transporte dos produtos até os locais indicados pelo Departamento de Compras serão de responsabilidade das contratadas, devendo realizar o transporte em veículos apropriados e, conforme a natureza do item, em veículos refrigerados ou de outra espécie, o que será, frequentemente, fiscalizado pela contratante.

5.1.3. Considerando o consumo do produto específico, poderá ser solicitada a entrega **DIÁRIA E/OU SEMANAL**, devido a ausência de espaço apropriado para estocagem em grandes quantidades, sendo a programação enviada às contratadas no prazo mínimo indicado no **subitem 5.1.**

5.2. Para os itens permanentes, o prazo de entrega será **até 15 (quinze) dias após a solicitação** e envio da ordem de fornecimento pela Administração, podendo esse prazo de entrega, em casos excepcionais, ser dilatado, caso haja necessidade da contratada e com a devida justificativa e autorização da contratante.

5.2.1. Para os itens permanentes, a contratada deverá entregar os itens e montá-los nos locais determinados pela Administração, sendo todos os itens compatíveis com a voltagem de 220V.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO:

6.1. São obrigações da Administração:

- 6.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas, de acordo com o estipulado neste Termo e anexos do Instrumento Convocatório;
- 6.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo e anexos do Instrumento Convocatório;
- 6.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 6.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 6.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidas neste Termo e anexos do Instrumento Convocatório;
- 6.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei, neste Termo e anexos do Instrumento Convocatório;
- 6.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 6.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Termo, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 6.1.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo e anexos do Instrumento Convocatório, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- 7.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;
- 7.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo **máximo de 24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 7.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os itens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 7.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 7.1.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 7.1.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 7.1.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 7.1.9. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 7.1.10. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

8. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO, JULGAMENTO E DEMAIS DISPOSIÇÕES:

Processo Administrativo nº 644/2026.

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM** e modo de disputa **ABERTO**.

8.1.1. Pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto – inciso XLI – Artigo 6º - Lei Federal nº 14.133/21.

8.1.2. Sistema de Registro de Preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras – inciso XLV – Artigo 6º - Lei Federal nº 14.133/21.

8.1.3. O julgamento por menor preço ou maior desconto e, quando couber, por técnica e preço considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação – Artigo 34 - Lei Federal nº 14.133/21.

8.1.4. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, para aquisição de bens será de 8 (oito) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto – Alínea “a” do inciso I do Artigo 55 - Lei Federal nº 14.133/21.

8.1.5. Modo de disputa aberto: hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes - inciso I do Artigo 56 - Lei Federal nº 14.133/21.

8.2. A entidade gerenciadora da Ata de Registro de Preços será o Departamento de Licitações por meio do Agente de Contratação.

8.2.1. Ata de Registro de Preços: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas – Inciso XLVI – Artigo 6º - Lei Federal nº 14.133/21.

8.2.2. Órgão ou entidade gerenciadora: órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente – Inciso XLVII – Artigo 6º - Lei Federal nº 14.133/21.

9. DA PROPOSTA, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DAS AMOSTRAS:

9.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- 9.1.1.** contiverem vícios insanáveis;
- 9.1.2.** não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no Edital e ANEXO II – Modelo de Proposta;
- 9.1.3.** apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- 9.1.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração por meio de composição de custos;
- 9.1.5.** apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do Edital, desde que insanável.

9.2. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada por meio de composição de custos, conforme exigência do Edital.

9.3. Para habilitação técnica, as licitantes deverão apresentar os seguintes documentos, sob pena de inabilitação:

9.3.1. Limpeza e higiene:

9.3.1.1. No mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito **PÚBLICO** ou **PRIVADO**, que comprove a licitante já ter executado a qualquer tempo, fornecimentos compatíveis e com características **SEMELHANTES** com o objeto deste termo.

9.3.1.2. Alvará de Funcionamento expedido pela autoridade municipal da sede da Empresa licitante em plena validade;

9.3.1.3. Alvará da Vigilância Sanitária expedido pela autoridade municipal da sede da Empresa licitante em plena validade;

9.3.1.4. Autorização de Funcionamento – **AFE** emitida pela ANVISA em plena validade (saneantes/produtos químicos/limpeza/higiene geral e pessoal/cosméticos) – ACORDÃO nº 03881/2022 – Tribuna Pleno – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO).

9.3.2. Polpas de frutas:

9.3.2.1. No mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito **PÚBLICO** ou **PRIVADO**, que comprove a licitante já ter executado a qualquer tempo, fornecimentos compatíveis e com características **SEMELHANTES** com o objeto deste termo.

9.3.2.2. Alvará de Funcionamento expedido pela autoridade municipal da sede da Empresa licitante em plena validade;

9.3.2.3. Alvará da Vigilância Sanitária expedido pela autoridade municipal da sede da Empresa licitante em plena validade;

9.3.2.4. Registro do produtor e do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA;

9.3.2.5. Ficha técnica, laudos laboratoriais, laudo de análise, emitido por profissional e laboratório da rede credenciada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, que indiquem os parâmetros físico-químicos e os padrões microbiológicos de cada item.

9.3.3. Hortifrutigranjeiros:

9.3.3.1. No mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito **PÚBLICO** ou **PRIVADO**, que comprove a licitante já ter executado a qualquer tempo, fornecimentos compatíveis e com características **SEMELHANTES** com o objeto deste termo.

9.3.3.2. Alvará de Funcionamento expedido pela autoridade municipal da sede da Empresa licitante em plena validade;

9.3.3.3. Alvará da Vigilância Sanitária expedido pela autoridade municipal da sede da Empresa licitante em plena validade.

9.3.4. Supermercado em geral:

9.3.4.1. No mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito **PÚBLICO** ou **PRIVADO**, que comprove a licitante já ter executado a qualquer tempo, fornecimentos compatíveis e com características **SEMELHANTES** com o objeto deste termo.

9.3.4.2. Alvará de Funcionamento expedido pela autoridade municipal da sede da Empresa licitante em plena validade;

9.3.4.3. Alvará da Vigilância Sanitária expedido pela autoridade municipal da sede da Empresa licitante em plena validade.

9.3.5. Expediente – pintura/recreação:

9.3.5.1. No mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito **PÚBLICO** ou **PRIVADO**, que comprove a licitante já ter executado a qualquer tempo, fornecimentos compatíveis e com características **SEMELHANTES** com o objeto deste termo.

Processo Administrativo nº 644/2026.

9.3.5.2. Alvará de Funcionamento expedido pela autoridade municipal da sede da Empresa licitante em plena validade.

9.3.6. Expediente administrativo:

9.3.6.1. No mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito **PÚBLICO** ou **PRIVADO**, que comprove a licitante já ter executado a qualquer tempo, fornecimentos compatíveis e com características **SEMELHANTES** com o objeto deste termo.

9.3.6.2. Alvará de Funcionamento expedido pela autoridade municipal da sede da Empresa licitante em plena validade.

9.3.7. Permanentes:

9.3.7.1. No mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito **PÚBLICO** ou **PRIVADO**, que comprove a licitante já ter executado a qualquer tempo, fornecimentos compatíveis e com características **SEMELHANTES** com o objeto deste termo.

9.3.7.2. Alvará de Funcionamento expedido pela autoridade municipal da sede da Empresa licitante em plena validade.

9.3.8. Panificados:

9.3.8.1. No mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito **PÚBLICO** ou **PRIVADO**, que comprove a licitante já ter executado a qualquer tempo, fornecimentos compatíveis e com características **SEMELHANTES** com o objeto deste termo.

9.3.8.2. Alvará de Funcionamento expedido pela autoridade municipal da sede da Empresa licitante em plena validade;

9.3.8.3. Alvará da Vigilância Sanitária expedido pela autoridade municipal da sede da Empresa licitante em plena validade.

9.4. Da apresentação de amostras: As licitantes declaradas vencedoras e devidamente habilitadas no certame, poderão ser convocadas para apresentar uma amostra física de cada item em **até 05 (cinco) dias**, prazo iniciado após a convocação pelo Pregoeiro.

9.4.1. As amostras deverão ser entregues para servidor e no endereço que será indicado pelo Pregoeiro, conforme prazo indicado no subitem acima, sob pena de desclassificação.

9.4.2. Para as polpas de frutas, as amostras deverão ser entregues juntamente com o Registro do produtor e do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e com as fichas técnicas, laudos laboratoriais, laudo de análise, emitido por profissional e laboratório da rede credenciada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, que indiquem os parâmetros físico-químicos e os padrões microbiológicos de cada item.

9.4.3. As amostras, quando solicitadas, passarão por análise da equipe técnica responsável que emitirão pareceres de regularidade conforme o estipulado neste Termo de Referência, documento que indicará o atendimento ou não e os motivos.

9.4.4. As amostras e a documentação técnica permanecerão por até 15 (quinze) dias após a emissão e publicação do parecer técnico para análise dos interessados em verificar o apresentado.

9.4.4.1. Todos os atos do certame serão devidamente publicados na plataforma de realização do Pregão e no site oficial do Município de Ouvidor – www.ouvidor.go.gov.br, devendo todos os interessados acompanhar o andamento do processo.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. Comete infração administrativa, aquele que:

- a) der causa à inexecução parcial do contratado e registrado em Ata;

Processo Administrativo nº 644/2026.

- b) der causa à inexecução parcial do contrato e registrado em Ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato e registrado em Ata;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação e registrado em Ata sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contratado e registrado em Ata;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contratado e registrado em Ata;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/13.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contratado e registrado em Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

10.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Termo, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Termo, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

10.2.4. Multa:

10.2.4.1. Moratória de 100 % (cem por cento), pela inobservância do prazo fixado para a entrega dos itens.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante:

10.3.1. Todas as sanções previstas neste Termo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa;

10.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

10.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente;

10.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.5. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/21, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/13, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Processo Administrativo nº 644/2026.

10.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

10.8. O Contratante deverá, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis**, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas, instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

10.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

11. DA FRAUDE:

As licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e o fornecimento do objeto, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas no processo, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.

12. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS:

Consoante disposição do art. 45 da Lei nº 9.784/99, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Ouvidor, 28 de janeiro de 2026.

**FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –
FMDCA.**

CNPJ nº 23.439.872/0001-56.

Ana Lúcia da Silva.

Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social.

Município de Ouvidor.

Estado de Goiás.

Original assinado!